



FUNDAÇÃO
renova

COMITE INTERFEDERATIVO (CIF)

Encaminhamento mensal do item 2 da Deliberação nº 23 – Termos de Aceite

Novembro/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. OBJETIVO	10
3. BARRA LONGA.....	11
3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS	11
3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488	11
3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618.....	12
3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486	13
3.1.4. RFRES-0005 - 1ºJ 610	14
3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630	15
3.1.6. RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198	16
3.1.7. RFRES-0011/0017 - CE 46	17
3.1.8. RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA	18
3.1.9. RFRES-0012 - CE 30.....	19
3.1.10. RFRES-0016 - CE 43.....	20
3.1.11. RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR).....	21
3.1.12. RFRES-0022 – CE, 120	22
3.1.13. RFRES-0024	24
3.1.14. RFRES-0025 - CE 29	25
3.1.15. RFRES-0028 - CE 121	26
3.1.16. RFRES-0029 - CE 115	27
3.1.17. RFRES-0030 - CE 118A.....	28
3.1.18. RFRES-0031 - CE 215.....	29
3.1.19. RFRES-0032 - CE 85	30
3.1.20. RFRES-0033 - CE 18	31
3.1.21. RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO	32
3.1.22. RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO	34
3.1.23. RFRES-0038 - CE 79	36
3.1.24. RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N	37
3.1.25. RFRES-0041 - CE 49	38
3.1.26. RFRES-0045 - GE	39
3.1.27. RFRES-0047 - GE - JOÃO PAULO COTTA GOMES	40

3.1.28.	RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106	41
3.1.29.	RFRES-0046 - GE FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO	42
3.1.30.	RFRES-0048 - GE JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO	43
3.1.31.	RFRES-0050 - GE JOSÉ FERNANDO GOMES	44
3.1.32.	RFRES-0049 – GE, FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO)	45
3.1.33.	RFRES-0051 - GE SELMO DE MAGALHÃES GOMES	46
3.1.34.	RFRES-0052 - GE GIOVANI DA SILVA XAVIER	47
3.1.35.	RFRES-0053 - GE LADI DE JESUS PEREIRA COTA	48
3.1.36.	RFRES-0054 - GE ANTÔNIO VALLE	49
3.1.37.	RFRES-0055 - GE ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES	50
3.1.38.	RFRES-0056 - GE SÍTIO CIDREIRA	51
3.1.39.	RFRES-0057 - GE SÍTIO CIDREIRA	52
3.1.40.	RFRES-0058 - GE RAFAEL ARCANJO ROLA	53
3.1.41.	RFRES-0059 - GE 150	54
3.1.42.	RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO	55
3.1.43.	RFRES-0061 - MV 365B	56
3.1.44.	RFRES-0062 - MV 539	57
3.1.45.	RFRES-0063 - MV 456	58
3.1.46.	RFRES-0065 - MV 617	60
3.1.47.	RFRES-0066 - MV 369	61
3.1.48.	RFRES-0067 - MV 603	63
3.1.49.	RFRES-0068 - MV 580	64
3.1.50.	RFRES-0069 - MV 545	65
3.1.51.	RFRES-0070 - MV 551	66
3.1.52.	RFRES-0071 - MV 623	67
3.1.53.	RFRES-0072 - MV 613	68
3.1.54.	RFRES-0073 - MV 573	69
3.1.55.	RFRES-0074 - MV 413	70
3.1.56.	RFRES-0075 - MV 593	71
3.1.57.	RFRES-0076 - MV 397	72
3.1.58.	RFRES-0077 - MV 387A	73

3.1.59.	RFRES-0078 - MV 583	74
3.1.60.	RFRES-0079 - MV 365	75
3.1.61.	RFRES-0080 - MV 451	76
3.1.62.	RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA	77
3.1.63.	RFRES-0085 - VC 325	78
3.1.64.	RFRES-0086 - VC 162	79
3.1.65.	RFRES-0087 - VC 250	80
3.1.66.	RFRES-0088 - VC 325A	81
3.1.67.	RFRES-0089 - VC 163/161	82
3.1.68.	RFRES-0090 - VC 353	83
3.1.69.	RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA	85
3.1.70.	RFRES-0092 - VC 220	86
3.1.71.	RFRES-0093 - VC 442	88
3.1.72.	RFRES-0095 - VC 165A	89
3.1.73.	RFRES-0096 - VC 165	90
3.1.74.	RFRES-0097 - VC 267	91
3.1.75.	RFRES-0098 - ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE	92
3.1.76.	RFRES-0099 - VC 260	93
3.1.77.	RFRES-0102 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 185	94
3.2.	TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS	96
3.2.1.	RFCOM-0001 - 1J 624	96
3.2.2.	RFCOM-0005 - CE 19B	97
3.2.3.	RFCOM-0006 - CE 70	98
3.2.4.	RFCOM-0007 - CE 5B	99
3.2.5.	RFCOM-0008 - CE 19A	100
3.2.6.	RFCOM-0009 - CE 51	101
3.2.7.	RFCOM-0010 - CE 5A	102
3.2.8.	RFCOM-0011 - BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE	103
3.2.9.	RFCOM-0014 - CE 151	104
3.2.10.	RFCOM-0015 - CE 203	105
3.2.11.	RFCOM-0018 - GE BEATRIZ HELENA BENTO	106
3.2.12.	RFCOM-0019 - GE PAULO OLINO	107

3.2.13.	RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	108
3.2.14.	RFCOM-0021 - CRECHE	109
3.2.15.	RFCOM-0022 - MV 506	110
3.2.16.	RFCOM-0024 - MV 327	111
3.2.17.	RFCOM-0025 - VC 333 BAR	112
3.2.18.	RFCOM-0026 - VC 600	113
3.2.19.	RFCOM-0027 - VC CAPELA	114
3.2.20.	RFCOM-0029 - CE 201	115
3.2.21.	RFCOM-0032 - CE 45	116
3.2.22.	RFCOM-0033 - PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO	117
3.2.23.	RFCOM-0034 - CE 79A	118
3.2.24.	RFCOM-0035 - RUA VENANCIOL LINO MOL, 79	119
3.2.25.	RFCOM-0036 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369	120
3.3.	TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA	121
3.3.1.	RVFCH-0049 - CE 347	121
3.3.2.	RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE	123
3.3.3.	RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM	125
3.3.4.	RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	127
3.3.5.	RVFCH-0087 - 1J 247	129
3.3.6.	RVFCH-0086 - 1J 237	131
3.3.7.	RVFCH-0120 - CE 218	133
3.3.8.	RVFCH-0096 - 1J 320	135
3.3.9.	RVFCH-0089 - 1J 257	137
3.3.10.	RVFCH-0064 - CE 381	139
3.3.11.	RVFCH-0049 - CE 347A	141
3.3.12.	RVFCH-0006 - MV 179	143
3.3.13.	RVFCH-0007 - MV 207	145
3.3.14.	RVFCH-0008 - MV 263	147
3.3.15.	RVFCH-0009 - MV 265	149
3.3.16.	RVFCH-0010 - MV 359	151
3.3.17.	RVFCH-0029 - VC 165A	153
3.3.18.	RVFCH-0030 - VC 182	155

3.3.19.	RVFCH-0035 – VC 332	157
3.3.20.	RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM	159
3.3.21.	RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS	161
3.3.22.	RVFCH-0055 – MV 449	163
3.3.23.	RVFCH-0056 – MV 444	165
3.3.24.	RVFCH-0063 – MV 347	167
3.3.25.	RVFCH-0079 – 1J 140	169
3.3.26.	RVFCH-0081 – 1J 157	171
3.3.27.	RVFCH-0084 – 1J 217	173
3.3.28.	RVFCH-0088 – 1J 254	175
3.3.29.	RVFCH-0091 – 1J 275	177
3.3.30.	RVFCH-0092 – 1J 285	179
3.3.31.	RVFCH-0098 – 1J 382	181
3.3.32.	RVFCH-0100 – 1J 396	183
3.3.33.	RVFCH-0101 – 1J 412	185
3.3.34.	RVFCH-0109 – 1J 485	187
3.3.35.	RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621	189
3.3.36.	RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS	191
3.3.37.	RVFCH-0116 – CE 112	193
3.3.38.	RVFCH-0124 – CE 306	195
3.3.39.	RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397	197
3.3.40.	RVFCH-0038 – VC, 482	198
3.3.41.	RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS	199
3.3.42.	RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428	200
3.3.43.	RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306	201
3.3.44.	RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50	202
3.4.	TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS	203
3.4.1.	RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca	203
3.4.2.	RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519	204
3.4.3.	RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO	205
3.4.4.	RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ	206
3.4.5.	RFCUR-0013 – RUA ONIX 124	208

3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412	210
3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente	212
3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO	213
3.5.1. MATB-0001 – CE 105.....	213
3.5.2. MATB-0006 – CE 18.....	215
3.5.3. MATB-0007 – RUA ONIX 129.....	218
3.5.4. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA	220
3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS	222
3.6.1. QUINT-0011.....	222
3.6.2. QUINT-0018.....	223
3.6.3. QUINT-0022 – VC 56.....	225
3.6.4. QUINT-0023 – VC 188.....	227
3.6.5. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188 229	
3.6.6. QUINT-0025 – VC 144.....	230
3.6.7. QUINT-0027 – VC 126.....	231
3.6.8. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599 232	
3.6.9. QUINT-0049 – 1J, 432	233
3.6.10. QUINT-0050 – 1J, 412.....	235
3.6.11. QUINT-0051 – 1J, 402.....	237
3.6.12. QUINT-0052 – 1º de Janeiro, 396.....	239
3.6.13. QUINT-0053 – 1J, 412.....	241
3.6.14. QUINT-0054 – 1J, 382.....	243
3.6.15. QUINT-0061 – CE 7	245
3.6.16. QUINT-0068 – CE 20	246
3.6.17. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151 .	248
3.6.18. QUINT-0077 – CE 212	249
3.6.19. QUINT-0082 – CE 292	250
3.6.20. QUINT-0083 – CE 306	251
3.6.21. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316.....	253
3.6.22. QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203	254

3.6.23.	QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118	255
3.6.24.	QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115	257
3.6.25.	QUINT-0093 – MV 121	258
3.6.26.	QUINT-0095 – CE 175	259
3.6.27.	QUINT-0096 – CE 195	261
3.6.28.	QUINT-0098 – CE 221 Fundos	263
3.6.29.	QUINT-0099 – CE 231/237	265
3.6.30.	QUINT-0100 – CE 241/241A	267
3.6.31.	QUINT-0103 – CE 305/309	269
3.6.32.	QUINT-0104 – CE 331	271
3.6.33.	QUINT-0105 – CE 349	273
3.6.34.	QUINT-0106 – CE 359/351/347	275
3.6.35.	QUINT-0108 – CE 373	277
3.6.36.	QUINT-0147 – MV 387	279
3.6.37.	QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397	281
3.6.38.	QUINT-0151 – MV 465	283
3.6.39.	QUINT-0159 – MV 545	284
3.6.40.	QUINT-0160 – MV 551	285
3.6.41.	QUINT-0162 – MV 573	286
3.6.42.	QUINT-0164 – MV 593	287
3.6.43.	QUINT-0166 – MV 613	288
3.6.44.	QUINT-0167 – MV 617	289
3.6.45.	QUINT-0168 – MV 623	290
3.6.46.	QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO	292
3.6.47.	QUINT-0178 – CAFURNA	293
3.6.48.	QUINT-0180 – Gesteira	294
3.6.49.	QUINT-0181 – Gesteira	295
3.6.50.	QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA	296
3.6.51.	QUINT-0183 – GE 150	297
3.6.52.	QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA	298
3.6.53.	QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA	299

3.6.54.	QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA	300
3.6.55.	QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA	301
3.6.56.	QUINT-0189	302
3.6.57.	QUINT-0194	303
3.6.58.	QUINT-0195	304
3.7.	TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS	306
3.7.1.	RCRES-0001– MV 365B	306
3.7.2.	RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493	308
3.7.3.	RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493	311
8.1.2	RCRES-0008	313
8.1.3	RCRES-0010 - Fazenda Fundão	317
3.8.	RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	319
3.8.1.	PAVMT-0007	319
3.9.	ESPAÇOS PUBLICOS	321
3.9.1	ESPU-0002	321

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Deliberação nº 23, apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

1.1 Termos de Aceite atualizados no mês de Novembro/2017.

**TE_QUINT-0018, TE_QUINT-0051, TE_QUINT-0054, TE_QUINT-0095,
TE_QUINT-0096, TE_QUINT-0098, TE_QUINT-0099, TE_QUINT-0100,
TE_QUINT-0103, TE_QUINT-0104, TE_QUINT-0105, TE_QUINT-0106,
TE_QUINT-0108, TE_RCREC-0003, TE_RCREC-0006, TE_RFRES-0022.**

2. OBJETIVO

O termo de aceite tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. BARRA LONGA

3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS

3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488

Jose Edvaldo Barbosa Santos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Jose Edvaldo Barbosa Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Placemista</u>	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>663.868.535-04</u>	Ci: <u>1187 899</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Primavera de Mariana, 488</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP	
	Beneficiários:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EMOÇÃO - Móveis Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Jose Edvaldo Barbosa Santos



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618



Efigênia Cardoso Mesquita



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/20	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000



Marys Cardoso Mesquita Costa
 Fundação Renova - Análises e bens jurídicos
 RFRES-0003
 Página 1 de 3

3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486



Odete Cassiano Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO CAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 486		
	Cidade: B. Renova	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *o gábhóseoi o nfo gábhóseoi*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **Falta local** _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A _____
 Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO **Odete Cassiano Martins**



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Marly Aparecida Mesquita Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Marly Aparecida Mesquita Costa</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Do lar</i>	
	Estado Civil: <i>Casada</i>	CPF: <i>679393406-04</i>	CE: <i>13.974.603</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro nº 610</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias: <i>Correio civil sem quail</i>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 9 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: *Marly Aparecida Mesquita Costa*

RFRES-0005



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630

Romilda Noemia Da Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Romilda Noemia da Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	Ci:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Princesa de Januária, 630</u>		
	Cidade: <u>Pouso Alegre</u>	Distrito/Bairro:	CEP
	Benfeitorias: <u>Reformas Cíveis em geral</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pouso Alegre, 15 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Romilda N.S. Vicente



Samarco Mineração S.A.: Autêntico pela GGJU.

3.1.6. RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198

Fabio Carneiro Rola



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edueiana Aparecida Carvalho Rola</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>045.021.366-89</i>	Profissão: <i>Voluntária</i>	
	Endereço: <i>Av. Bessa Rio, 198 B, Superior (Jo. Francisco Martins Carmo)</i>		
	Cidade: <i>Bessa Rio</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Av. Bessa Rio, 198 B, Superior (Jo. Francisco Martins Carmo)</i>	
	Cidade: <i>Bessa Rio</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35.447-000</i>



Fabio Rola
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0010

3.1.7. RFRES-0011/0017 - CE 46



Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.215.146-91	Ct: M.4023213

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Praça Manoel Lino Mal nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.8. RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha

Fernando Antônio Pimenta Trindade



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário pública	
	Estado Civil: Casado	CPF: 49539553691	CI: 13127420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Marcel Lima Mal, nº 45, Cozinha	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35441-000
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apetível Não apetível

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 09 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio S. Pereira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0032

3.1.9. RFRES-0012 - CE 30

Fábio Jesus de Carvalho



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Fábio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021552856-68	CI: 548.57

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Proco João Lucas Barreto - 30	
	Cidade: União -	Distrito / Bairro: Barra Longa CEP 35.447-000
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: 11 Agosto de Barra Longa de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A
 Nome: Fábio Jesus de Carvalho
 Função: BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Virgílio Antonio Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Virgílio Antonio Romualdo</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empregado</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>44840241600</u>	Cl: <u>M1410237</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, e emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Praça Mameal Bom Mol 43</u>			
	Cidade: <u>Bom Lampa</u>	Distrito / Bairro: <u>Antes</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Lampa 17 de junho de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Soares dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Virgílio Antonio Romualdo



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0016

3.1.11. **RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)**

William Pinto Vasconcelos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gemaio	CEP: 35420-000
	CNPJ: 18.928.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Waldemar Lota Vasconcelos</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>663.215.146-91</u>	Ci. A.: <u>4023273</u>

Pelo presente, assumo particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), as informações, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizo a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II. BEM MÓVEL RECUPERADO

2.1 Neste ato, a SAMARCO entrega a(o) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos pertencimentos, em nome da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o efetivo locustamento realizado nas Cartas de Parcela e Situação:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Praça Manoel Lino Mol nº 46</u>	
	Cidade: <u>Baixa Longa</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Distrito (Bairro): <u>Centro</u>	
	Benefícios:	
Áreas Indagáveis: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ser recebido e ratifica o ingresso do imóvel aqui descrito, cujas condições, após a inspeção realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

2.3 BENS MÓVEIS EM USO: Não aplicável

2.4 Neste ato, a SAMARCO entrega a(o) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, relativos às empresas da SAMARCO, para usufruir e vender o imóvel acima identificado, incluindo o mobiliário, utensílios e equipamentos pessoais em razão do acilante neste momento das Cartas de Parcela e Situação.

2.5 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ser recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais registram a origem, identidade e origem satisfatória tanto ao(a) beneficiário(a) de seus familiares e não estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência definitiva, em que, de ora em diante, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A partir do presente termo, torna-se definitiva a entrega e o recebimento dos bens e o(a) beneficiário(a) declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer outro vínculo ou relação com a SAMARCO, sendo certo que a situação acima descrita é verdadeira e a SAMARCO está se responsabilizando para solucionar os eventuais problemas.

Neste ato, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, por meio do(a) presente.

Local e data: Baixa Longa 28 Setembro 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Carolina Soares dos Santos
 Nome: Carolina Soares dos Santos Nome: Carolina Soares dos Santos
 Função: Gerente de Inovação Função: Gerente de Inovação
 Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Waldemar Lota Vasconcelos



Samarco Mineração S.A. Arquivado pela G.S.U.

RFRES-0017

3.1.12. **RFRES-0022 – CE, 120**

Ana Rocha Carneiro

RFRES-0022

**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Ana Rocha Carneiro</i>		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>073068906-97</i>	Profissão: <i>Proprietária</i>	
	Endereço: <i>R. Capitão Manoel Carneiro, 120</i>		
	Cidade: <i>Sana Bonfa</i>	Bairro: <i>centro</i>	CEP: <i>35447000</i>
Assinante	Nome/Razão Social: <i>Regina Aurora Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>391360516-91</i>	Profissão: <i>Proprietária Fun. Pública</i>	
	Endereço: <i>R. Capitão Manoel Carneiro, 120</i>		
	Cidade: <i>Sana Bonfa</i>	Bairro: <i>centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>
Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	Endereço: <i>R. Capitão Manoel Carneiro, 120</i>		
	Cidade: <i>Sana Bonfa</i>	Bairro: <i>centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outros quesitos, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da obrigação de Fundação da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundação e Condôminos, inclusive Barragem Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em áreas, nos seguintes termos:

Ana da Rocha Carneiro

Página 1 de 3

**Obras realizadas:**

Pintura da garagem e muros de divisa;
Assentamento do piso em torno da piscina;
Chapisco nos muros e garagens;
Execução de telhado de fibrocimento nas garagens;
Readequação da rede hidráulica para instalação da piscina;
Adequação elétrica pra instalação da piscina;
Reconstrução do muro com portão de correr em chapa nos fundos do terreno;
Instalação de piscina modelo Bela, dimensões 4,5x2,3x1,2, de fibra.
Aterro e execução de piso em concreto para acesso ao quintal.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Jesus, 08/11/2017

Recebido por:

Ana Rocha Carneiro
RESPONSÁVEL
Ana Rocha Carneiro - CPF: 073068906-97
Regina Maria Carneiro
ANLENTE
Regina Maria Carneiro - CPF: 391360516-91

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.13. **RFRES-0024**

Tereza Cristina Carneiro Cota



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Tereza Bristina Carneiro L. Cota</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.982.966-34</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Residencial - Residência</i> <i>Residencial - Residência</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

x Cota *RFRES-0024*

3.1.14. RFRES-0025 - CE 29

Maria do Socorro Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Socorro Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Estado Civil: <u>viuvez recente</u>	CPF: <u>422.394.786-91</u>	Cl: <u>MG. 2 659635</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Rôno nº 29</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apósesta Não Apósesta

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro



3.1.15. RFRES-0028 - CE 121

Maria Goreti Lanna Rôla

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Maria Goreti Lanna Rôla</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: <i>455473786-15</i>	CI: <i>n.º 2.236.156</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>garagem e quintal</i>		
	Endereço: <i>R. Matias Barbosa - 121 - Centro</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pelo uso, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *03 de* _____ de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *André Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Goreti Lanna Rôla



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.16. RFRES-0029 - CE 115

Diego Ferreira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Diego Ferreira Barreto</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>MED. Veterinário</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>07218371663</i>	Ct: <i>4612908914</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Caravana/propriedade</i>		
	Endereço: <i>Praca Manoel Lima Mal 115</i>		
	Cidade: <i>Puro Anjos</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP:
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatuação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: *Brasília 25 de julho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: *Júlio Siqueira dos Santos*

Nome:

 Função: *Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A*

Função:

 BENEFICIÁRIO: *Diego Ferreira Barreto*


Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.17. RFRES-0030 - CE 118A

Haroldo Ferreira Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Haroldo F. Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>109469696-04</u>	CI: <u>M-6816749</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO <u>Casa - fazenda</u>		
	Endereço: <u>Paraíso - fazenda</u>		
	Cidade: <u>B. Louisa</u>	Distrito / Bairro: <u>Antes</u>	CEP: <u>35747000</u>
	Benfeitorias: <u>1º fase de reforma para construção de estabulão de vacas e curral</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aceito Não aceito

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

 Nome: _____
 Função: _____

 BENEFICIÁRIO: Haroldo F. Trindade


Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.18. RFRES-0031 - CE 215

Mario Antônio Ferreira Xavier

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Mario Antonio Ferreira Xavier</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>133.449.496-49</i>	CI: <i>M-1034669</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, mediante o qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Praça Manoel Lima Mol 215 - Centro</i>			
	Cidade: <i>B. Lonçopa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Belo Horizonte 15 de Junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Gerência de Infraestrutura*
 Função: *Samarco Mineração S/A*

BENEFICIÁRIO: *Mario Antonio Ferreira Xavier*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0031

3.1.19. RFRES-0032 - CE 85

Maria Aparecida Siqueira Mol

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Aparecida Siqueira Mol</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lojista</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>605.001.746-87</u>	CI: <u>M.1840639</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTC <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Manoel Bains Mol</u>			
	Cidade: <u>Baura Bonfim</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447 000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: B. Bonfim 20 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Claudio Siqueira dos Santos

 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

 BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.20. RFRES-0033 - CE 18

Losangeles de Paula Domingos Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Losangeles de Paula Domingos Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>bo lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>937.906.836-35</u>	CI: <u>M.547.1187</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino Mol, N.º 18</u>		
	Cidade: <u>B. Lonas</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Reforma da casa, conforme sistema de ferris, sendo este 1º fase, para funcionamento do elevatório Samarco.</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: B. Lonas 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

 Nome:
 Função:

 BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos de Trindade


3.1.21. RFRES-0035 – CE 110 2º Pavimento

Danielle Magalhães Siqueira


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 016.906.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, N.º 110 - 2º PAVIMENTO		
	Cidade: BARRA LINDA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Condongo, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
	Benfeitorias: PENDÊNCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE		

SERVIÇO RFRES-0035


Fundação Renova: Análise pela jurídica

Página 1 de 3

RFRES-0035




Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

local e data: Barra Longa, 07 de abril de 2017

Marcelle Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico

RFRES-0035 |

Página 2 de 3

3.1.22. **RFRES-0036 – CE 110 1º Pavimento**

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO			
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO Nº 110 - 1º Pavimento			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analisada pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0036



PENDÊNCIA: Reparo no Granito da escada, Fiação Granito

Beneficiário:	ESCALA, CHUVEIRO, ÁREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO COCIDA E RETIRADA DA ÁGUA EMPOÇADA NO QUINTAL
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

PRÓXIMO AO PADRÃO CEMIB

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (III) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

10) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Funilão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (II) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e apresenta "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARCELONA de _____ de _____

Vanille Maranhães Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



3.1.23. RFRES-0038 - CE 79

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Valdelice Cota Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>66321514691</u>	CI: <u>M.4023213</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Benedito Lino Mal nº 99</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é providória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 28 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Claudio Siqueira dos Santos

 Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Valdelice Cota Carneiro


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.24. RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N

Ricardo Lana Xavier


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Pav. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Alto da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Cordonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Pav. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Alto da Capela	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: Registro de Imóvel conforme Ordem de			



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0039

3.1.25. RFRES-0041 - CE 49

Antonio Ferreira da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonia Ferreira da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>431.425.956-68</u>	Ci: <u>9.93273</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, ocasião fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Mathias Barbosa, 49</u>	
	Cidade: <u>B. Bonfim</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, pagários às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; o (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:

 BENEFICIÁRIO: Antonia Ferreira da Silva


Samarco Mineração S.A.: Aratijado pela GGUJ.

Alvito Jose Cota



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Alvito José Cota</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Ex Solteiro</u>	CPF: <u>805.283.316-87</u>	CI: <u>M-5.908.122</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1-1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Sítio Mandioca</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Rede de Esgoto DN150 e Caixas de Passagem, Caixa d'Água 2000l.</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente 'TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO', em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Alvito José Cota



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 070.928.386-44	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gestina	CEP: —	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cotta Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.28. RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106

Maria da Conceição Osário

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beira: Mina do Barranco	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiária	Nome: <u>Maria da Conceição Osário</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>cozinha</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>740.526.236-04</u>	CI: <u>H-8951.344</u>

Fico presente instrumento, referente a SAMARCO e (ou) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, mediante presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizo a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II) BENS MÓVEIS, RECUERANDO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega (ou) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benefícios, compreendendo as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido na Barragem de Fundão e Sarcobá:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>rua de laje</u>		
	Endereço: <u>Avenida Francisco Manoel Carneiro n.º 106</u>		
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benefícios:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			

1.2 (OU) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (ou) recebeu e passou a posse em citado imóvel, assim como, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atender satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega (ou) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis culturais no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para manutenção e conservação do imóvel acima descrito, de modo a preservar o patrimônio, identitário e etnohistórico perdidos ou razão do acidente ocorrido nas minas Barragem de Fundão e Sarcobá;

2.2 (OU) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (ou) recebeu e passou a posse em tais bens, juntamente com os respectivos Níveis Fixados ou comprovados (ou sempre), os quais replem as perdas, danos e prejuízos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes, e não cabe cargo de que deva ressarcir ou indenizar e a tradição dos referidos bens, os quais de forma alguma, poderão ser de sua propriedade, nos termos da Lei 1.226 do Código Civil;

A atribuição do presente termo para finalidade apenas de registro e controle e a restituição dos bens e respectivos níveis de controle ou condições exigidas no presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, sendo certo que a entrega acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para substituí-la por definitivo oportunamente;

Nestas condições, SAMARCO e (ou) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

 Nome:
Função:



 Nome:
Função:

 Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

 BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osário


Samarco Mineração S/A - Análise pela BCUU

RFRES-0042

3.1.29. **RFRES-0046 - GE** **Fazenda Tomazinho Mauricio**

José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Empresário	
	Estado Civil:	CPF: 8401411726-00	CI: M6047153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

- I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO FAZENDA		
	Endereço:		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP:
	Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO ANILHO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGOA, REDE DE ESGOTO E ENRANCIMENTO EM BARRIO.		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO:

3.1.30.

RFRES-0048 - GE

José Carlos Figueiredo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CE: MG-47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	Endereço: FAZENDA DO GONGO		
	Cidade: BARRALONGA	Distrito / Bairro: GERMANO	CEP: -
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE REALIZAÇÃO DE OBRAS		
	PENDÊNCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCOAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCALS DANIFICADOS		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Baralunga, 16 de julho de 2016.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPREENHADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 840.141.726-00	Ct: MG-097-155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE.	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTORA
	CEP	
Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1126 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cidáudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Fernando Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32. **RFRES-0049 – GE, Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)**

Zilmar Marcelo Cota



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Banco Rodrigues, Paracatu de Bairro e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) a cima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

*



RFRES-0049 Página 1 de 3

3.1.33.

RFRES-0051 - GE

Selmo de Magalhães Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Selmo de Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>108 436.096-15</u>	CI: <u>M-5.908.546</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO PAVIMENTO			
	Endereço: <u>RUA MONSENHOR HORTA - Gesteira</u>			
	Cidade: <u>Barão Geraldo</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI'S E MURETA DE CONTENÇÃO.</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barão Geraldo de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.34.

RFRES-0052 - GE

Giovani da Silva Xavier

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>GIOVANI DA SILVA XAVIER</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>Pedreiro</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>028.710.526-11</u>	Ci: <u>M6.17.442.02</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANUEL BENEDEITO GOMES</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: _____ CEP: _____
	Benfeitorias: <u>REBOCO, PINTURA, RECONSTRUÇÃO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: X. Giovanni da S. Xavier



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.35. RFRES-0053 - GE Ladi de Jesus Pereira Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>LADI DE JESUS PEREIRA COTA</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>AGRICULTORA</u>	
	Estado Civil: <u>CASADA</u>	CPF: <u>029.548.046-59</u>	Ci: <u>CTPS Nº 65835</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANUEL BENEDITO GOMES GESTEIRA - RUA MONSIEUR</u>	
	Cidade: <u>BARCELONA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP: <u>GESTEIRA HORIZA</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barcelona de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: x Jose Pinto



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

OBS.: Marcelega ANALFABETA Assinado pelo marido A ENTREGA da OBRA.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTONIO VALLE</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>021.549.516-00</u>	CI: <u>M.2361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL - BARRA LONGA</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GRETEIRA</u>	CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO</u>		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Valle



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Adão Procopezi Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CACADO</u>	CPF: <u>231.117.806-78</u>	Ct: <u>12.963071</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Localidade de Gesteira (Mantiqueira) Sítio Cidreira</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R02.</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

*Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A*

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Dirceu da Luz



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-120, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP: N.A.
	Benfeitorias: REFORMA DA CASA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 23 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Dirceu da Luz

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.566.576-00	CI: 11035841

Pelo presente instrumento partilhar a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GERSTEIRA.	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Barrio: GERSTEIRA
	Benefitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.	
	PENDENTE - ÁGUA/LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO	
	Anexos fotográficos <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acerto final e definitivo da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

3.1.40. **RFRES-0058 - GE**
 Rafael Arcanjo Rola



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>RAFAEL ARCANJO ROLA</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>PRODUTOR RURAL</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>902.073.476-00</u>	CI: <u>M5446215</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOARES</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>ESTADIA BARRA LONGA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>REFAZER A REDE DE ESGOTO DE 150MM E COLOCAR 2 TUBOS DE AÇO ENFILERANDO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA.</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a irrevogação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA de 05 de ABRIL de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rola



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil:	CPF: 033.298.526-18	Ct: MG 5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CRISTINA	CEP: -
	Benfeitorias: CONCORRÊ ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL -		
	PENDENTE: PORTA E MELHORIA NO ACESSO		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **Barra Longa, 11 de julho de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: **x Soares**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.42. **RFRES-0060 - MV Sítio Gago**



Jafé Lino de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jafé Lino de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Contratador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>428.641.946-00</u>	PI: <u>MG-108.150.44</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio do Gago</u>		
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do estado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, e (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A natureza do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la de definitivo ou quando antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa de agosto de 2006

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____ Nome: _____
Função: _____ Função: _____

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

RFRES-0060
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



3.1.43. **RFRES-0061 - MV 365B**

Tássia Silva Vital

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Tássia Silva Vital</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Técnica em Farmácia</u>	
	Estado Civil: <u>Solteira</u>	CPF: <u>35.447-000</u>	Cl: <u>98107-1334</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 365 B</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro/MV</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apetível Não apetível

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, MG de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU

3.1.44. **RFRES-0062 - MV 539**

Amauri Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Amauri Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>354.925.836.91</u>	OI: <u>41782034</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Baumgardner, s/nº, Lote 539 (d: pavimento) - Lote Vermelho</u>			
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Distrito / Bairro: <u>Lote Vermelho</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>---</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicações Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jardim de 25 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Amauri Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.45. RFRES-0063 - MV 456

Rita de Cassia Fraga Trindade



RFRES - 0063

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Referente a CS - P.M. - 02

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte		
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	Bairro: Funcionários	UF: MG
		CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Rita de Cassia Fraga Trindade</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>038.470.216.30</i>	Profissão: <i>Lo Lar</i>	
	Endereço: <i>Rua Rainurando Ribeiro Xavier, 456 (465) - 7</i>		
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>	Bairro: <i>Mano Anônimo</i>	CEP: <i>35447000</i>
Anfitrião	Nome/Razão Social: <i>Leonardo Roque Trindade</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>483319206-04</i>	Profissão: <i>Brasileiro</i>	
	Endereço: <i>Rua Rainurando Ribeiro Xavier, 456 (465)</i>		
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>	Bairro: <i>Mano Anônimo</i>	CEP: <i>35447000</i>
Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO	<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Rainurando Ribeiro Xavier, 456 (465)</i>		
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>	Distrito/Bairro: <i>Mano Anônimo</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Barragem, Paracatu e do Barragem e Gasteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previstas nas cláusulas 76 a 78, 82 e 88 e 124 e 125, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza e entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rita de Cassia Fraga Trindade

[Assinatura]

Página 1 de 2

Obras realizadas:

- paredes em bloco de cimento no quarto
- reparo em bombas de pagamento de tubo de água
- pintura no 1º quarto (mesa paredes)
- piso cerâmico na lavanderia e cozinha (novo)
- instalação de armários na lavanderia
- instalação de 1 boca de água no banheiro
- instalação de 1 tomada

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues coberto exclusivamente ao(a) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Dita de Cássio - Joana Bumbale
RESPONSÁVEL

Bernardo Alves Tenente
ANUENTE

Testemunha
ID/CNP:

Testemunha
ID/CNP:

3.1.46. **RFRES-0065 - MV 617**



Edmar Land Miguel

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão: <u>Açougueiro</u>
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>068 128756-27</u>	CI: <u>M615104333</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Rainha do Alamo, 612</u>			
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - αυτεθελούσιον επίθετο επίθετον

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRAGEM, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFRES-0065
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.47. **RFRES-0066 - MV 369**

Eduardo Henrique Machado Carneiro
Alexandre Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Engenheiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.202.074.36	Ct: MG-16.385.189

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Arimundo Alves Passos nº 369	
	Cidade: Barra Bonita	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35247-000	
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

O(s) signatário do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Alexandre Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>13.99.98736-81</u>	Cl: <u>MG-20-227.339</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM EMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Meu Povoamento Alvorada 369</u>			
	Cidade: <u>Mantua Minas</u>	Distrito / Bairro: <u>Mantua Minas</u>	CEP	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mantua Minas 19 de 07 de 10

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

André Siqueira de Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.48. **RFRES-0067 - MV 603**

Fernando José Domineguitte

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Fernando José Domineguitte</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Operário de mina geral</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>050880436-85</i>	Ct: <i>13879203</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Rua Barão</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 603</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Morro Vermelho</i> CEP: _____
	Benfeitorias: _____	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa* de *24/12* de *2018*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Cláudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Fernando José Domineguitte*



Samarco Mineração S.A. - Análise pelo GGJU.

3.1.49. **RFRES-0068 - MV 580**

Francisco Martins Costa



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Francisco Martins Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>09294972672</u>	CI: <u>10.1.281785</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Távora</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Maria Aparecida</u>	CEP: <u>35447000</u>	
	Beneficiários:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - imóveis e móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.50. **RFRES-0069 - MV 545**

José Ferreira Lana



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Deiro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>185605046-72</u>	Ci: <u>M-371.485</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>			
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Monte Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 31 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

3.1.51. **RFRES-0070 - MV 551**



Itamar Correa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Corrêa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Servente</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>0 97 806 496-19</u>	CI: <u>23 861 591-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, sem fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Av. Almeida de Barros</u> <u>551</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Marro Vermelho</u>	CEP <u>35 447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barra Longa 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Sigleira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Itamar Corrêa

3.1.52. **RFRES-0071 - MV 623**

Hamilton Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Hamilton Alves Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Secretaria Rural / Vendedor</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>525 671 846 00</u>	Cl: <u>MG 012 199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>R. RAIMUNDO ALVES XAVIER 623</u>		
	Cidade: <u>BARRA BONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>MARÃO VERMELHO</u>	CEP: <u>525.671.846.00</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.


Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Barraca 93 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: Hamilton P. Barreto Nome: _____ Função: _____

Cláudio Pereira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

 Inquilino = Serviço Recuperação da Barragem Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.53. RFRES-0072 - MV 613

Creusa Xavier Fraga Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Creusa Xavier Fraga Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>072 795.226-09</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 613</u>		
	Cidade: <u>Basildora</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendam satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Basildora, 02 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Augusto dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.54. RFRES-0073 - MV 573

Sônia Maria Custodio Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>Barna Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Sônia Maria Custodio Lana</i>		
	Nacionalidade:	Profissão: <i>Vendedora</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: <i>041484316-94</i>	Cl: <i>MG10667043</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 573</i>			
	Cidade: <i>Barna Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP <i>3544-000</i>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicações Não Aplicações

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barna Longa 26 de Abril* de *16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Sônia Maria e Lana

[Assinatura]
Cláudio Ciqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.55. **RFRES-0074 - MV 413**



José Francisco Machado

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.110.486-04	CI: M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier N° 413			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35449-000	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 27 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Francisco Machado



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.56. **RFRES-0075 - MV 593**

José Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 487 818 356 04	Ci: M2191197

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, e fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alonys Carneiro 593	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Maria Carmelita CEP 35447-000
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima mencionado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que a entrega e o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Rola Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.57. **RFRES-0076 - MV 397**



Adirce da Silva Mendes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Adirce da Silva Mendes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Estado Civil: <i>Casada</i>	CPF: <i>044.153.436-44</i>	Ct: <i>M-5.908.124</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alex Xavier nº 394</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35.444-000</i>	
	Benfeitorias: <i>fezr. Vinícius Mendes, lanterna da Valéria Mendes</i>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa 05 de maio de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: *Adirce da Silva Mendes*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.58. **RFRES-0077 - MV 387A**

Maria de Lourdes Valentim



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Maria de Lourdes Valentim</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>00662600606</u>	Ct: <u>M9762741</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, em fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier No 387</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atende(m) satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Juiz	
	Estado Civil: Casada	CPF: 038470216-30	Ci: 4-7 B6768Z

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Paumotu Lúvel Xover 583		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: House Vermelha	CEP: 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

O assessorado do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, ES de Mariana de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gerência de Infraestrutura
 Função: Samarco Mineração S/A
 Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade
 Função:

BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cátia Ribeiro de Deus</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>106 313 08699</u>	Ct: <u>17161566</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Vazzer 365</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Velha</u>	CEP: <u>35449-00</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - imóveis e móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus



Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU.

3.1.61. **RFRES-0080 - MV 451**

Francisco Marcelino Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Francisco Marcelino Romualdo</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>127.395.106-91</i>	Cl: <i>M7.600060</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 I Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>R. Raimundo Alves Xavier Nº 451</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Nordeste Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 9 de Março de 16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: _____ Função: _____	Nome: _____ Função: _____
BENEFICIÁRIO: <i>Francisco Marcelino Romualdo</i>	<i>Claudio Siqueira dos Santos</i> Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

3.1.62. **RFRES-0084 - VC** **Sítio Cafurna**

Guilherme Martins Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Guilherme Martins Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>103.209.416-80</u>	Ct: <u>18.500.750</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Sítio Cafurna</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Longa</u> CEP: <u>35447-000</u>
	Beneficiários: <u>Conas Civil em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Guilherme Martins Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.63. **RFRES-0085 – VC 325**



Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mna do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Romulo Fernandes de Almeida</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Empresário</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>301165206-63</i>	Cl: <i>M1386151</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Edmundo Maruani da Costa, 325</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Graça</i>	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Longa 19 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cidaudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Romulo Fernandes de Almeida*

GGJU
 Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.64. **RFRES-0086 – VC 162**

Antônio Pedro da Costa



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>ANTÔNIO PEDRO DA COSTA</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>APONSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>324745636/87</u>	CE: <u>M-7.350.138</u>

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas beneficiárias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>ROD. EDMUNDO COSTA LANA, Nº 162</u>		
	Cidade: <u>B. LONGIA</u>	Distrito / Bairro: <u>V. CAPELA</u>	CEP: <u>35447.000</u>
	Beneficiárias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, acessórios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: BAEPA Longia, 15 de ABRIL 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antônio Pedro da Costa



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.65. **RFRES-0087 - VC 250**

Antonio Gonçalves



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Antonio Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>707 461 506 - 44</u>	<u>M 4979 165</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mourão da Costa Lima, 250</u>			
	Cidade: <u>Pouso Alegre</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição, dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pouso Alegre, 12 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio Gonçalves



RFRES-0087

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Maria Barbara Dantas de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Barbara Dantas de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>funcionária Pública</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>084.590.206-73</u>	RG: <u>13.339.701</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rod. Celso de Mello, s/nº, Vila da Estrela, 325 A</u>		
	Cidade: <u>Ribeira Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Ilha da Capela</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benefitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, gera um só efeito.

Local e data: Ribeira Longa, 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Maria Barbara D. Almeida



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU

Lindomar Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Lindomar Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>010.719.326-90</u>	RG: <u>85957.072.504</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 163/164</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>
	CEP	
	Beneficiários: <u>Agropecuária Civil um Guroel</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aluguel Não aluguel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Lindomar Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.68. **RFRES-0090 - VC 353**

Jose Gomes

RFRES0090



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Jose Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>370.927.666-72</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Moura e E. Lima, 353</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35.447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracati de Belço e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL, <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Moura e E. Lima, 353</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i> CEP: <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias: <i>Conforme ordem de serviço</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

X Jose

Página 1 de 3

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24 de março de 2017

X José Carlos
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

3.1.69. **RFRES-0091 - VC 519 Sítio Ponte Quindumba**

Cidney de Magalhaes Gomes



FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mns do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	CI: V/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA		
	Cidade: B. LONGA	Distrito / Bairro: VOZTA CAROLA	CEP:
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA CÉVIA, REDE DE ESGOTO		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: **Claudio Siqueira dos Santos** Nome: _____
 Função: **Gerência de Infraestrutura** Função: _____
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: **Cidney de Magalhaes Gomes**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.70. **RFRES-0092 – VC 220**



Maria da Conceição Silveiro
Jose Gerado Gazeta

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Conceição Silveiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>053442506-22</u>	CI: <u>MG-12716396</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperando as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: <u>Reforma civil em geral</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Barra Longa, 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	Ct.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, na forma fotográficas anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa, 220	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou em providas de compra, as quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

José Geraldo Gazeta



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.71. **RFRES-0093 - VC 442**

Maria de Lourdes Martins Mariano



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beiro: Mine do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Martins Mariano, 442</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Faxineira</u>	
	Estado Civil: <u>Cabada</u>	CPF:	Ct

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço:			
	Cidade:	Distrito / Beiro:	CEP	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se espendendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 20 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Mª Lourdes M. Mariano



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.72. **RFRES-0095 - VC 165A**



Cristiane Paula dos Santos Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <u>Cristiane Paula dos Santos Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF:	Cl:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

IMÓVEL	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lomen, 165A</u>	
	Cidade: <u>Passo Longo</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Capela</u>
	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reformas Civil em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - OBRIGADO O(A) BENEFICIÁRIO(A)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Passo Longo, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.73. RFRES-0096 - VC 165

Maria Marcina Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Marcina Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>073.072.216-32</u>	CI: <u>M.20267683</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM INÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Getulio Vargas, 165</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Valta da Capela</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>Reformas civis em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 29 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cátulo Siqueira Bastos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Maria Marcina Rocha Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Name: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rujavia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 15.528.281/0033-23		
Beneficiário(a)	Name: <i>Maria Aparecida de Eunesio Eulalio</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Estado Civil: <i>Divorciada</i>	CPF: <i>110.915.156-51</i>	Ct: <i>MG. 1.802199</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com firme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Esperandina Mariana da Costa Lima, 267</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Valta da Capela</i>	CEP
	Benfeitorias: <i>Reformas civis em geral</i>		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *aliquotável e não onerosa*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: *Barra Longa, 15 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: _____



Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.



3.1.75. **RFRES-0098 - Antônio Dino da Natividade**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 809396946/20	Ci: MT

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nessa data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: ROP. EDMUNDO COSTA LANA, S/N	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: VOLTA CAPELA CEP: 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nessa data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar: **BARRA LONGA** de **05** de **JULHO** de **2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: **Antônio Dino da Natividade**
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.76. **RFRES-0099 - VC 260**

Edivania de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: LOJISTA	
	Estado Civil: SOLTEIRA	CPF: 097.330.186/43	CE: MG 14.220.924

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Val. Salomundo Marquês da Costa Serra 260	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Val da Capela
	CEP:	
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: **Edivania Oliveira**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.77. **RFRES-0102 - Rua Raimundo Alves Xavier, 185**

ALICE DA SILVA OLIVEIRA

RFRES-0102



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 106.883.918-00	Profissão: Engenheira	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Uva Vermelha	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gezeiro, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier 185	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Uva Vermelha
	CEP:	



* Alice da Silva Oliveira
Fundação Renova: Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Bem/s: <u>Terço da (santa) e imagens da localidade coberto no</u>
<u>Quilim de Souto</u>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

III) BENS MOVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Lugar e data: Barragem de Fundão, 07 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS

3.2.1. RFCOM-0001 – 1J 624



Sostenez Silva Vicente

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 90.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 048.047.436-13	Profissão: vendedor	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624			
	Cidade: Barra Larga	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447-000	



[Assinatura]
Fundação Renova. Análise pelo Jurídico.

RFCOM-0001

Página 1 de 3

3.2.2. RFCOM-0005 - CE 19B

Denilson Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Denilson Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Poucoiante</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>701761596-49</u>	Ct: <u>H6302592</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Lima nº 198</u>	
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Santarém</u> CEP: <u>35447000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ NÃO aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Denilson Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.3. RFCOM-0006 - CE 70

Elisio Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ELISIO PEREIRA BARRETO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 004.999.906-68	Ci: Nº 6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO GALPÃO			
	Endereço: AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70			
	Cidade: CENTRO	Distrito / Bairro: BARRA LONGA	CEP 35447-000	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **BARRA LONGA, 25 de JULHO de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: **Cláudio Siqueira**

Função: **Gerência de Infraestrutura**

Samarco Mineração

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO: **Elisio Pereira Barreto**



3.2.4. RFCOM-0007 - CE 5B

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>428 640 54 604</u>	CI: <u>N 330 4148</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Bains nº 5 B</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>..</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apêndice Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 15 de janeiro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Geraldo Magela



Samarco Mineração S.A.: Atendida pela GGJU

RFCOM-0007

3.2.5. RFCOM-0008 - CE 19A

José Geraldo Ferreira Azedo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428.640.116-20	Ci: M-4334484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.) Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO			
	Endereço: Rua Remondino Lino Mól, 1917			
	Cidade: Dana Louza	Distrito / Bairro: Candeia	CEP 35477-000	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

1.3 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provável e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Dana Louza, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Queiroz dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFCOM-0008

3.2.6. RFCOM-0009 - CE 51

João Tavares Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 401.626136-87	Cl: M213042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Braco Manoel Lima Mol. n.º 51	
	Cidade: Barra Escura	Distrito / Bairro: Centro CEP 35447-000
	Benefitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apêndice Anexo

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Escura, 25 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:


RFCOM-0009

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



3.2.7. RFCOM-0010 - CE 5A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>M 730 4148 / 428 640 94 04</u>	CI:
	Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:		
D) BEM IMÓVEL RECUPERADO			
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:			
Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino rd. n: 5A</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>entro</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
	1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.		
III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - <input type="checkbox"/> Apêndices <input checked="" type="checkbox"/> Não apêndices			
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:			
2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.			
A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.			
Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.			
Local e data: <u>Barragem, 22 de janeiro de 2016</u>			
SAMARCO MINERAÇÃO S/A:		Nome: _____	
Nome: <u>Cláudio Siqueira dos Santos</u>		Nome: _____	
Função: <u>Gerência de Infraestrutura</u>		Função: _____	
BENEFICIÁRIO(A): <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		Nome: _____	
Função: _____		Função: _____	
		<u>RFCOM-0010</u> Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.	

3.2.8. RFCOM-0011 – Bar do campo Barralenguense

Josue Augusto Martins



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Josue Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Baleanteiro</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>666.556.416-91</u>	CI: <u>M.4837989</u>

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BENS MÓVEIS, RECEPTÍVEIS

1) Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Clube Barralenguense</u>	
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Acervo de Bens Esportivos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o(s) ou o(s) BENEFICIÁRIO(A) o(s) bens móveis referenciados no verso deste instrumento, adquiridas às expensas da SAMARCO, para uso próprio e cumprir o (s) fim (s) determinado, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens a ser tomados em consideração para a situação antes descrita e a SAMARCO não se compromete para solucionar os eventuais problemas que surgirem.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Fundação Síntese dos Sentos
 Gerência de Integridade
 BENEFICIÁRIO(A) Josue Augusto Martins

Nome:
 Função:



RFCOM-0011

Samarco Mineração S.A.; Análise da GGJL.

3.2.9. RFCOM-0014 - CE 151

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EVANDRO TRINDADE DE FREITAS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 628 770 036-04	Cl: M2593383

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: AV. CAPITÃO MAUÓEL CARNEIRO Nº 351	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO CEP: 35447-000
	Benfeitorias: REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, uma em só e féito.

Local e data: **Barra Longa**, **11** de **Agosto** de **2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: **Claudio Siqueira dos Santos** Nome: _____
Função: **Gerência de Infraestrutura** Função: _____

BENEFICIÁRIO: **Evandro Trindade de Freitas**



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.2.10. RFCOM-0015 - CE 203

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Josue Augusto Martins</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Balconista</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>666.556.416-91</i>	CI: <i>M.4837984</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Esporte Clube Barcelonense</i>		
	Cidade: <i>B. Bonga</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Cláudio Silveira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 BENEFICIÁRIO(A): *Samarco Mineração S/A*

Nome: _____
 Função: _____



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.11. **RFCOM-0018 - GE Beatriz Helena Bento**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0000-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Beatriz Helena Bento</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>316.112.368-94</u>	CI: <u>37402143-05</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANOEL BENEDEITO BENTO.</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONCORDAR ORDEN DE SERVIÇO.</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima de vossa é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Beatriz Helena B



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.12. **RFCOM-0019 - GE Paulo Olino**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Paulo Olino</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>LAVADOR</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>455.366.196-51</u>	CI: <u>MG. 90205726</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Vila Emanuel BENEDITO GOMES GESTEIRA.</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA.</u>	CEP: <u>NA.</u>	
	Benfeitorias: <u>PINTURA, MELHORIA EM REBOCA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS</u>			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO x

Paulo Olino



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.13. RFCOM-0020 - GE Ponto de captação de água

Antônio José de Deus



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTÔNIO JOSÉ DE DEUS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>107.174.368-61</u>	Ci: <u>MG-20.698.030</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO TIPO DE CAPTAÇÃO	
	Endereço: <u>Rua Montserrat Hortã - Gesteira</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>Pinheiros, construção de cerca, troca de tubulação em alguns trechos, melhoria elétrica, troca de telhado.</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio José de Deus



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.2.14. **RFCOM-0021 – Creche**

Prefeitura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: ANTÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Lândong, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) a seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES	
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro / Distrito: GESTEIRA
	CEP: 35.447.000	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

[Handwritten signature]

RFCOM-0021

Página 1 de 4

3.2.15. RFCOM-0022 - MV 506

José Márcio Bartolomeu

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Márcio Bartolomeu		
	Nacionalidade: 240871	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00059623612	CI: 7762647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Ramundo A Xavier 506 marão de melho			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35444-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

José Márcio Bartolomeu


Wanderson dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>B. Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>231117716-87</i>	Cl. <i>118-983-980</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, de acordo com o relatório anexo, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Neves 327 Centro Comunitário</i>			
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Millemela</i>	CEP: <i>35427-000</i>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Longa 09 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:Nome:
Função:*Cláudio Biqueira dos Santos*
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/ABENEFICIÁRIO: *Raimundo Fernandes*

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>união estável</u>	CPF: <u>3046590663</u>	Ct: <u>M1386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Marins da Costa Lima 333</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Lapela</u>	CEP: <u>35447000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0025



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJ/J

3.2.18. **RFCOM-0026 - VC 600**

Virgílio Antônio Romoaldo



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Virgílio Antônio Romoaldo</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>A48.402.416-00</i>	CI: <i>M.1410232</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Melo da Costa Lama, 600</i>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: _____ *07 de abril de 2016* _____

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Virgílio Antônio Romoaldo*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Parqueia João José</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>05.902.695/0003-30</i>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos beneficiários, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <i>Capela</i>			
	Endereço: <i>Capela Senhor Bom Jesus</i>			
	Cidade: <i>B. Coanaga</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP <i>35447-000</i>	
	Beneficiários:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Coanaga, 15 de Setembro de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Dr. Rodrigo Marcos Pereira

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Janaína Fernandes Quintão

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCOMINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Janaína Fernandes Quintão</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Autônoma</u>	
	Estado Civil: <u>divorciada</u>	CPF: <u>035905306-85</u>	Ci: <u>MG 10.171.087</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: <u>rua inferno</u>		
	Endereço: <u>Av. Beira Rio nº 201</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447.000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem o finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de 08 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Silveira dos Santos
 Nome: Cláudio Silveira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Janaína
 Nome: Janaína
 Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

→ Fica pendente: - limpeza da rede hidráulica da casa com a capota devido a obra da avenida Beira Rio.
- limpeza do Padrão de elétrica devido a obra da avenida Beira Rio

3.2.21. RFCOM-0032 - CE 45

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 38420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 49539553691	CI: 43127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Marcel Lima Mal, nº 45, Lourinha	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Lentis
	CEP: 35947-000	
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apetível Não Apetível

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 09 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO:

Nome:
Função:



RFCOM-0032
Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.



Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/n°, Caixa Postal 22		
	Cidade: Minas-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.629.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando Antonio Pimenta Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Funcionário público</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>453.395.536-93</u>	Id: <u>43127410</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o vistoria recente ocorrido nas Barragens de Jundiá e Seta Vermelha:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Praça Manoel Lino Mol nº 45, Garças</u>			
	Cidade: <u>B. D'Água</u>	Bairro: <u>Sete</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Beneficiários: <u>-</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - carregadores Três aparelhos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis referenciados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Jundiá e Seta Vermelha.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais em comprovante de compra, os quais impedem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este instrumento caracteriza a transição dos referidos bens, de queis, de ora em diante, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo traz a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir a responsabilidade ou caracterizar qualquer ato concessivo final e definitivo de indenização recebida, tendo visto que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas ocasiões, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias do igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jardim, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Nome:

Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFCOM-0033
Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GBUJ.

3.2.23. RFCOM-0034 - CE 79A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>42864054604</u>	CI: <u>M7304248</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Pça. Manoel Lima Mal, nº 79 A</u>		
	Cidade: <u>Passo Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: 		

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.


Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Passo Longo, 16 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Geraldo Magela Ferreira Carneiro

RfCOM-0034
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



Valdelici Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.629.201/0003-23		
Beneficiária	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira		Profissão: PROFESSORA
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.815.146-91	Cl: H.408.381.3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e a(a) BENEFICIÁRIA(A), aduzindo qualidades, outrem o presente Termo de Entrega e Recebimento do Bem, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM MÓVEL INCORPORADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(a) BENEFICIÁRIA(A), o seguinte imóvel e respectivos pertencimentos, recuperado de depósito de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a avaliação por escrito das Barragem da Fundação Sarzáfim:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Venanciol Lino Mol nº 79 (Restaurante)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.477.000
	Benefícios:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ter recebido e tomado a posse do (da) imóvel nesta data, após a entrega realizada pela SAMARCO, atendeu satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (a) não cederá que o bem seja entregue, se responsabilizará por qualquer manutenção e conservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no recibo desta entrega, pertencentes às dependências da SAMARCO, para mobilizar e reorganizar o local de trabalho, de modo a receber o mobiliário, utensílios e equipamentos pessoais em caráter definitivo no âmbito da Barragem da Fundação Sarzáfim.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ter recebido e tomado a posse dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Níveis Técnicos ou comprovantes de entrega, os quais refletem as prioridades solicitadas e atendidas anteriormente de sua necessidade e de seus familiares e (e) por meio de que este assumirá por completo a responsabilidade e a guarda dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de gerar ou assumir responsabilidade ou qualquer obrigação ou penalização atual e definitiva da indenização recebida, sendo que compete a responsabilidade de entrega do bem a SAMARCO e a (a) BENEFICIÁRIA(A) em momento para a assinatura de um definitivo o quanto antes.

Nesta condições, SAMARCO e a(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um e outro.

Local e data: Barra Longa 25 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO(A): Valdelice Cota Carneiro



Barragem Aterrocapô S/A - Anísio de Sá 3630

RFCOM-0035

3.2.25. **RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369**

Eduardo Henrique Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Programador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.200.074-36	GI: MG-16.387.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II- BENS (MÓVEL RECEBIMENTO)

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens, recebido às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o incidente recente ocorrido nas Barragens da Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA: APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL		<input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 369							
	Cidade: Belo Horizonte		Distrito/Bairro: Centro		CEP: 35207-000			
	Beneficiários:							
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Opcionável e Não replicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para receber e cumprir o ônus de identificação, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens da Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as peças materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a extinção dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

O presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a função de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para analisá-la em definitivo a qualquer tempo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Oliveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



RFCOM-0036
Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

3.3.1. RVFCH-0049 - CE 347

Raimundo Sergio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Sérgio Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>571 068 276 49</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

R. Ferreira

Beneficiários:	<i>Reabilitação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<i>Sim</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Não</i> <input type="checkbox"/>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *Aplicável* *Não aplicável*

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem Longa 14 de Dezembro de 2016*

R. Ferreira

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.2. RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE

Josué Augusto Martins



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Josué Augusto Martins</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>666 556 416 9 1</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Barralouguense Futebol Clube (muro)</i>		
	Cidade: <i>Barralouguense</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Barralouguense F.C.</i>	
	Endereço: <i>Barralouguense Futebol Clube (muro)</i>	
Cidade: <i>Barralouguense</i>	Distrito / Bairro:	CEP:



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Instalação da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem Fundão*, *14* de *Dezembro* de *2016*



SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



3.3.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 059.157.928-7-2	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	ou OUTRO: pontes			
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP:	



Fundação Renova, Avaliada pelo jurídeo.

Página 1 de 3



Beneficiários:	Revitalização da pintura das portas
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o Imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Searaém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

VICENTE VICENTES MOL
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barragem Longa, 14 de dez de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE



FUNDAÇÃO
renova

Antônio Alcides Mol

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Antônio Alcides Mol</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>05513742072</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>Edmundo Costa Jona (portal de entrada e marcos do laboclo d'água)</u>		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga. Inclui-se Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Povoaçu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>portal</u>		
	Endereço: <u>Edmundo Costa Jona (portal de entrada e marcos do laboclo d'água)</u>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:

Fundação Renova - Analizado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Restituição geral do portal de vertedouro da cidade e marco da Labete d'água
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais respondem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Cidade, local e data: Barra Longa, 19 de fev de 2016

 Assinatura

 SIGNATÁRIO (A)


Testemunha
 ID/CPF: _____

Testemunha
 ID/CPF: _____



3.3.5. RVFCH-0087 - 1J 247

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>018.313.326-98</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 243</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro 247</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	CEP:



Maria Goretti Martins
Fundação Renova - Analiado pelo Juízo

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Reutilização da fachada</u>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 14 de Dezembro de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.6. RVFCH-0086 - 1J 237

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>01231332698</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 237</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 237</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP:



Maria Goretti Martins

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiária:	<i>Restituição da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sancerém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão* de *14 de maio* de *2016*

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO(A)


Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



3.3.7. RVFCH-0120 - CE 218

Maria da Consolação Xavier Pereira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Consolação Xavier Pereira</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>277 043 516 72</i>	Profissão: <i>professora aposentada</i>	
	Endereço: <i>Avenida Lapeteo Manoel Carneiro - 218</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Lapeteo Manoel Carneiro - 218</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP:



Maria da Consolação Xavier Pereira
Fundação Renova - Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiária: <u>Recuperação de fachada</u>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, de _____ de _____.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



3.3.8. RVFCH-0096 - 1J 320



Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 854 588 998 49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 320	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP:



Raimundo Augusto Martins Filho
 Fundação Renova. Análise pelo Jurídico



Beneficiário: <u>Reabilitação da fachada frontal incluindo varanda</u>
Anexos fotográficos: <u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra de São João, 14 de Dezembro de 2016.
FUNDADO Ag. C. - M. F. L. H. S.
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



3.3.9. RVFCH-0089 - 1J 257

Nelson Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nelson Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>064.575.006.92</i>	Profissão: <i>Marcineiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 257</i>		
	Cidade: <i>Barras Longas</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.


Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 257</i>	
Cidade: <i>Barras Longas</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>





Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Identificadora: <i>Reabilitação da fachada frontal</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 14 de dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.10. RVFCH-0064 - CE 381



Fabio Jesus de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Fabio Jesus de Carvalho</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>021.552.816-68</i>	Profissão: <i>Alfombrado Comercio</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 381</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 381</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>381</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Fabio Jesus de Carvalho

Página 1 de 3



Benefícios:	<i>Reutilização da fachada com pintura</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Belem Parana 10* de *Jun* de *2016*


 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
 ID/CPF: _____

Testemunha _____
 ID/CPF _____



3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A**

Aparecida M. M. Siqueira Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Aparecida M.M. Siqueira Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>354.350.556-15</i>	Profissão: <i>Aposentada (funcionário Público)</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Bento</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input checked="" type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 347A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Bento</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Reutilização de fachada com pintura, incluindo varanda e caixa de uscada.</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa*, *14* de *dezembro* de *2026*

Assinado por: Paulina Siqueira Ferreira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



3.3.12. RVFCH-0006 – MV 179

José Francisco Carvalho


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.584.176-20	Profissão: Arquiteto	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mano Vinícius	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Mano Vinícius	CEP: 35447000	


 RVFCH-0006
 Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



Página 1 de 3



Beneficiário:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Beneditina 29 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.13. RVFCH-0007 – MV 207

Ana Maria da Silav Lidório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ana Maria da Silva Lidório</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>980 422 326 15</i>	Profissão: <i>Do lar</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 207</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 207</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP	



Ana Maria da S. Lidório
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0007

Página 1 de 3



<i>Reintaligação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Ima Maria da Silva Lidiari
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.14. RVFCH-0008 – MV 263
Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>231.117.716.87</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i> CEP



Fundação Renova Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0008

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Bonita, 26 de dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.15. RVFCH-0009 – MV 265

Juliana de Castro Silva Sindra


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Juliana de Castro Silva Sindra</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>066 270 376 61</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 265</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e B2 a B8 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 265</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	


 RVFCH-0009
 Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



<u>Reutilização da pintura da fachada.</u>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa 29 de Dezembro de 2016

Luciana de Castro Silva Simão
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.16. RVFCH-0010 – MV 359

Maria Martins de Carvalho


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Martins Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>02281924807</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Novo Horizonte</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Condonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Peracotu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Novo Horizonte</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

 RVFCH-0010 Página 1 de 3
Maria Martins de Carvalho



Beneficiários:	<i>Revitalização da pintura do fechada</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 27 de Janeiro de 2017*

Marcio Martins da Silva
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RVFCH-0010



3.3.17. RVFCH-0029 – VC 165A

Rafael da Rocha Tomaz


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
SIGNATÁRIO(A)	Nome/Razão Social: <i>Rafael da Rocha Tomaz</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>07307221632</i>	Profissão: <i>Trabalhador o/mal</i>	
	Endereço: <i>Rua Edmundo Mariani da Costa Lima 165A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Edmundo Mariani da Costa Lima 165A</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>	


Rafael da Rocha Tomaz
 Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

RVFCH-0029

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Restituições e pintura do fachada Frontal
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão 02 de Fevereiro de 2017

Reinaldo Roberto Tomaz
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.18. RVFCH-0030 – VC 182

Luciene Barreto Carvalho


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luciene Barreto Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>		Estado Civil: <i>casada</i>
	CPF/CNPJ: <i>05986797663</i>		Profissão: <i>De Law (apresentada)</i>
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Colônia da Capela</i>	CEP: <i>35477000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</i>	
Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
<i>Barra Longa</i>	<i>Colônia da Capela</i>	


Luciene Barreto Carvalho
 Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

RVFCH-0030

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 27 de Dezembro de 2016*

Bruno Roberto Cavallari
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:

RVFCH-0030



3.3.19. RVFCH-0035 – VC 332

Maria da Conceição da Silva


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Conceição da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>05013809657</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima</i>	
Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito/Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447000</i>



Maria da Conceição da Silva
Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

RVFCH-0035

Página 1 de 3



Reinstalação da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão 11 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.20. RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM

Cidney Magalhaes Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Cidney Magalhães Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127.409.266-34</i>	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 519, Fazenda Ponta da Barra</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 519, Fazenda Ponta da Barra</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Cidney Magalhães Gomes
Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0039

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<i>Pinha e Reutilização da Fachada Fixante</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 30 de janeiro de 2017*

 SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0039



3.3.21. RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS

Vânia Aparecida Moreira de C.


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Vânia Aparecida Moreira de C.</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>907 986 806 - 68</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrib / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0046

Página 1 de 3



Beneficiárias:
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Setembro de 2016

Júlia Ap M de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.22. **RVFCH-0055 – MV 449**

Lodemir Antônio Alves



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Lodemir Antônio Alves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>30086178653</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 449</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-200</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 449</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP	

RVFCH-0055



Lodemir Antônio Alves Página 1 de 3
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico



<i>Revitalização da fachada e portão (pintura)</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 27 de Dezembro de 2016*

[Handwritten Signature]

 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF: _____

Testemunha
 ID/CPF: _____



3.3.23. **RVFCH-0056 – MV 444**

Cândido Carneiro Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Cândido Carneiro Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>14378124653</i>	Profissão: <i>motorista</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 444</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 444</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>



[Assinatura]
Fundação Renova, representada pelo jurídico

RVFCH-0056

Página 1 de 3

<i>Reutilização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Barragem de Fundão, 28 de Dezembro de 2016
Cândido Carneiro Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF _____



3.3.24. **RVFCH-0063 – MV 347**

Raimundo Sérgio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Sérgio Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>571 068 276 49</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barragem Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barragem Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0063

Página 1 de 3

R. Ferreira



Benfeitorias:	<i>Reutilização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - **Aplicável** **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Brejo Alegre, 14 de Dezembro de 2016*

Q. Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.25. **RVFCH-0079 – 1J 140**

Izequiel Pereira de Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Izequiel Pereira de Siqueira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>300 039 47634</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 140</i>		
	Cidade: <i>Baixa Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 140</i>			
Cidade: <i>Baixa Longa</i>		Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>	



RVFCH-0079
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Izequiel

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura das paredes do corredor</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 29 de Dezembro de 2016*
Isaque Pereira de Aguiar
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF: _____

Testemunha
 ID/CPF _____



3.3.26. **RVFCH-0081 – 1J 157**

Paulo Gonçalves de Moura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: Imarcenário	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

RVFCH-0081 *[Assinatura]*

Página 1 de 3



Revitalização via pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 29 de Dezembro de 2016

Raulo Gonzalez Moura
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217**

Ocilene da Conceição Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ocilene da Conceição</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>93799209620</i>	Profissão: <i>Serviços Gerais</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelra, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: _____ CEP: _____



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0084

Página 1 de 3

Ocilene Conceição Carneiro

<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão de 20/10*
Patience Conceição Carneiro
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.28. **RVFCH-0088 – 1J 254**

José Olímpio de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olímpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052.879.308-25	Profissão: Apresentador	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 06 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254	
	Cidade: Barra Larga	Distrito / Bairro: Centro
	CEP	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0088 *José Olímpio de Carvalho*

Página 1 de 3



<p><i>Revitalização da pintura da fachada frontal, murata e varanda</i></p> <p>Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Buna Para 27 de Dezembro de 2010

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275**

Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Norberto Almeida Osório</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127323036 15</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de janeiro - 275</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de janeiro - 275</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



RVFCH-0091
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Revitalização da fachada frontal e lateral divi-
	ta, com pintura das paredes, varanda e esquadrias
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285**

Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Norberto Almeida Osório</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127 323 036 - 15</i>	Profissão: <i>apresentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 285</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 285</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



RVFCH-0092 assinado
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Reabilitação da fachada frontal com pintura de paredes e esquadrias.</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016*

M. D. S. S.
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382**

André de Souza Magalhães



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: Motorista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 382	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000



André de Souza Magalhães
Fundação Renova. Análise pelo Jurídico.

RVFCH-0098

Página 1 de 3



	Revelação da pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa 39 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF _____



3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396**

Edmilson Filipe da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Filipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>052 718 866 61</i>	Profissão: <i>Pedreiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexa:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0100

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<i>Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barna Longa*, 46 de *Dezembro* de 2016.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.33. RVFCH-0101 – 1J 412

Maria de Matos Coelho de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Matos Coelho de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>054 906 076 61</i>	Profissão: <i>Bordadeira</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 412</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 412</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i> CEP: _____



[Assinatura]
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0101

Página 1 de 3

<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão 26 de Novembro de 2016*

Maria do Socorro Caldas de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF _____



3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485**

José Gonçalves Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 91604028815	Profissão: Eleticista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 485	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447000



Fundação Renova - Atualizado pelo jurídico

RVFCH-0109

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 19 de Janeiro de 2017*
JOSÉ GONÇALVES FILO
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
 ID/CPF:

Testemunha _____
 ID/CPF



3.3.35. RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621

Denilson de Almeida Teixeira


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Denilson de Almeida Teixeira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>04884363620</i>	Profissão: <i>Trabalhador rural</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 621</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 621</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0112
Denilson de Almeida Teixeira

Página 1 de 3



<p><i>Reutilização da pintura do muro da fachada frontal</i></p> <p>Arquivos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 19 de janeiro de 2017*

Denilson de Azeiteiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Felipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>057718866-61</i>	Profissão: <i>Técnico</i>	
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35477000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Esporte Clube Rodoviários</i>		
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0113

Página 1 de 3



Beneficiários: <i>Revitalização da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Alto, 26 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.37. RVFCH-0116 – CE 112

Evandro Trindade de Freitas


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628 770 036 - 04</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro - 112</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

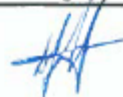
Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 1 de 3





Beneficiárias:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 28 de Dezembro de 2016*
Andre Trindade da Costa

 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
 ID/CPF:

Testemunha _____
 ID/CPF



3.3.38. RVFCH-0124 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937.985.396.34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Avenida Manuel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP:



Lourdes X. Carneiro
Fundação Renova. Análise pelo jurídico

RVFCH-0124

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anejos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa*, *15* de *dezembro* de *16*.

Luiz Carlos Carneiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:





3.3.39. **RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397**

José Venâncio Mendes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Computero	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e reativação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bolso e Gestão, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397			
	Cidade: Barra Larga	Distrito/Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RVFCH-0014

3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482**

Paulo Rogério M. Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Jovany Batista G. Teixeira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Divorciado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>534090476-34</i>	Profissão: <i>Professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Edmundo Luvizani da Costa Lima, 482</i>		
	Cidade: <i>Bom Jardim</i>	Bairro: <i>Bela da Copacabana</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Oatão e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Edmundo Luvizani da Costa Lima, 482</i>			
	Cidade: <i>Bom Jardim</i>	Bairro: <i>Bela da Copacabana</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Paulo Rogério M. Teixeira
Fundação Renova: Autentado pelo juízo.

RVFCH 0038

Página 1 de 3

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Antonio Alcides Lito</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>SEPARADO</u>	
	CPF/CNPJ: <u>18316.182/0001-70</u>	Profissão: <u>Sec. ADM.</u>	
	Endereço: <u>Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana</u>		
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nos artigos 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: <u>Imóvel Público - Ponto de Ônibus</u>		
	Endereço: <u>Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana</u>		
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Recebe
07/02/2017
Antonio Alcides Lito
Secretário Municipal
de Administração

RVFCH44

Página 1 de 3

3.3.42. **RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428**



Maria de Lourdes Valetim



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valetim</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>006 626006 00</i>	Profissão: <i>Professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 428</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 428</i>			
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>	

RVFCH-0054



Fundação Renova. Apoio pelo Jurídico.

Página 1 de 3

Maria de Lourdes Valetim

3.3.43. RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306



Maria de Fátima Mol Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Fátima Mol Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Viúva</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.984.076-49</i>	Profissão: <i>Artista</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-00</i>

RVFCH-0065



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

[Handwritten signature]

3.3.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50

Antônio Valle


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.549.516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Parque de Boia e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO: <i>terracota</i>		
	Endereço: <i>Av. Capitão Manoel Carneiro, 50</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico.

RVFCH-0115

Página 1 de 3

3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS



FUNDAÇÃO
renova

3.4.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca

Reginaldo Arlindo da Silva

Handwritten mark

RF CUR - 0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Muritiba/MG	Bairro: Mine do Germano	CEP: 35420-000
Beneficiário(a)	Nome: <i>Reginaldo Arlindo da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Agropecuária</i>	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>979757156-97</i>	Idade: <i>16.14.071.356</i>
	Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, em ato e presença de Testes da Empresa e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:		
II - BENS MÓVEIS RECEBIDOS			
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recebendo as despesas de SAMARCO, tais como: fotografias aéreas, após a realização recente averbado nas Cartas de Furtos e Substituição:			
Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO <i>terreno e edificações</i>		RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/>
	Endereço: <i>Sítio Papa Galinhas</i>		
	Cidade: <i>Acaiaca</i>	Distrito/Bairro:	CEP:
	Bem(s) Móvel(s): <i>Reparação e manutenção de currais</i>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (a) ter recebido e assumido a posse do imóvel imóvel nele descrito, e (b) declara após a recuperação realizada pela SAMARCO, assumir integralmente as suas necessidades e as de seus dependentes, (a) estar ciente que o ponto do presente entrega, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem.

1.3 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 1.3.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis nele mencionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para uso pessoal e campo do imóvel acima mencionado, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico e ambiental das parcelas em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Samarco.

1.3.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (a) ter recebido e assumir a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra e venda de compra, se quais houverem, e (b) assumir integralmente as suas necessidades e de seus familiares; e (c) estar ciente de que este recebimento representa a entrega dos referidos bens, em nome de sua própria pessoa, para ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens nele listados e não tem o intuito de excluir as responsabilidades por ocorrência de furto ou subtração de bens e de danos à instalação recebidos, sendo certo que a situação acima descrita e prevista a SAMARCO não se compromete para substituição ou indenização o quanto acima.

Nestas condições SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: *Muritiba 22 de junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
 Nome: _____ Função: _____
 Nome: _____ Função: _____
 BENEFICIÁRIO: *Reginaldo Arlindo da Silva*



Samarco Mineração S.A. - Anunciado pelo C.O.B.U.

3.4.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519

Cidiney Magalhães



RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Doca, Poços de Caldas		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Cidiney Magalhães Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Aposentado e comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>127 909 266-94</i>	Cl: <i>M 47-914</i>

Não presente Instrumento particular e SAMARCO e sua(s) BENEFICIÁRI(A) assume qualificação, estado presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por razão de igual formalização e entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II BENS MÓVEIS RECEBIDOS

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(s) BENEFICIÁRI(A) o(s) seguinte(s) imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado(s) de empresas da SAMARCO, mediante fotografias anexas, opões e valores recebidos nos Barragens de Fundão e Saramitina:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA - APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Outros: <i>casal</i>
	Endereço: <i>Fazenda Ponte Quindumba</i>
	Cidade: <i>Serra Longa</i>
	Bairro: <i>Recuperação do curral e área interna do país.</i>
Anexo(s) fotográfico(s): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRI(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do imóvel neste data, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (Aplicável / Não aplicável)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação a(s) BENEFICIÁRI(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compensar a(s) dívidas contraídas, de modo a assegurar o sustento, subsistência e necessidades pessoais em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Saramitina;

2.2 O(A) BENEFICIÁRI(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletem as perdas materiais sofridas e o(s) de(s) sujeito(s) titular(es) as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza o a(s) doação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir ou não responsabilidades ou consequências jurídicas de natureza fiscal e definitiva da entrega e do recebimento, sendo certo que a situação acima descrita é passível e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRI(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Serra Longa 22 de abril de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Nome: _____
Função: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Cidiney Magalhães Gomes*



Samarco Mineração S.A. Autenticado pela GGJL

3.4.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO

Liscio Jose de Oliveira Carneiro



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Liscio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>455.486.336-00</u>	Ci: <u>MG-12540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, ontrem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO: <u>Curral</u>		
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>São Gonçalo</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Reconstrução de curral e casa de máquinas</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os prejuízos danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO:

Liscio Jose de Oliveira Carneiro



RFCUR-0008

Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

3.4.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ

Afonso Gonçalves Carneiro Neto



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto.		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodrê		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO Curral			
	Endereço: Sítio Sodrê			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000	

RFCUR-0011



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Afonso



Beneficiários:	<i>Conforme seus relacionamentos no verso deste instrumento</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.*

Alonso Gonçalves Corrêa Neto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUR - 0011



3.4.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar Jose da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 124</i>		
	Cidade: <i>Marimã</i>	Bairro: <i>SEO Sebastião</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>CASA</i>	
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>	
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Z. Rural</i> CEP: <i>35443 000</i>

RFCUR-0013



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Benfeitorias:
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: D. Louço, 29 de dezembro de 2016
 x [Assinatura]
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
 ID/CPF:

Testemunha: _____
 ID/CPF:

RFCUR-0013



3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412



Darci Humberto de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Darci Humberto de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>04874105807</i>	Profissão: <i>Taxista</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro 412</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35443000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Curral</i>		
	Endereço: <i>Sítio Manoel Dias</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35443000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFCUR-0015



Refeitorias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Diego Humberto de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF _____

RFCUR-0015



3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente

Marcelo Gomes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Ilina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <i>Marcelo Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>		Profissão: <i>Comunicação</i>
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>426.481031-04</i>	CI: <i>45902121</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual fixam o entrega e o recebimento de um(s) seguinte(s):

1) BEM IMÓVEL RECEBIMENTO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) a seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as despesas da SAMARCO, em nome fotográficas anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Serrinha

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO <i>lural</i>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Fazenda Ocidente</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro/Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>	
	Benfeitorias: <i>benfeitorias do lural e sumário de estudos</i>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do imóvel bem descrito, cuja construção, após a restauração realizada pela SAMARCO, também satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que o prazo da presente entrega, se respectivamente) pela utilização, manutenção e preservação do bem.

2) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no item deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para auxiliar e ocupar o imóvel acima mencionado, de modo a receber o benefício, usufruir e exercer o domínio pertencente em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Serrinha;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Nota Fiscal ou comprovantes de compra, os quais retem as pendências salidas e usaram satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento configura a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo pelo beneficiário agenas do regime a entrega e o recebimento dos bens e sob sua inteira responsabilidade, no caráter de quitação ou aceitação final e definitiva de toda e qualquer reclamação, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para substituí-la em definitivo a qualquer tempo.

Nesta data, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em si e cópia.

Local e data: *Caxambu 22 de junho de 2016*

 SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*

 BENEFICIÁRIO
 Nome: *Marcelo Gomes*
 Função: *Comunicação*



Samarco Mineração S.A. Atestado pelo GSIU

RFCUR-0024

3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO

3.5.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Mansel Curo Mel 105		
	Cidade: B. Louga	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	ou OUTRO Mata-burro			
	Endereço: Sítio Floresta			
Cidade: B. Louga		Distrito / Bairro: Floresta		CEP: 35447 000



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

MATB-0001

Página 1 de 3

*



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B.L 27 de dezembro de 2016

Sinero Antonio Palaciano
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MATB-0001



7

3.5.2. MATB-0006 – CE 18

Gilson Felipe de Resende



MATB-0006



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilson Felipe de Resende		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 99.344.114-68	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: R. 1º de Janeiro, 18		
	Cidade: B. Louça	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Arbúreo</i>		
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>		
	Cidade: <i>B. Louça</i>	Distrito / Bairro: <i>Floresta</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.



Beneficiários: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. Lourenço, 27 de dezembro de 2016

Gilvan Felício de Resende
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF





RELAÇÃO DE BENFEITORIAS

instalação de 1 mata-burro em estrutura metálica e fossa de concreto
instalação de 1 porteira
instalação de cerca de arame farpado ao lado do Mata-Burro para restringir acesso a via



Fundação Renova: Anistada pelo Judiciário.

Página 3 de 3

3.5.3. MATB-0007 – RUA ONIX 129

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar José da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 129</i>		
	Cidade: <i>Mariana</i>	Bairro: <i>São Sebastião</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Mala-buro</i>			
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>			
Cidade: <i>B. Longa</i>		Distrito/Bairro: <i>2.ª Quadra</i>	CEP: <i>35443000</i>	

MATB-0007



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

X 



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pium Largo, 29 de Dezembro de 2016.

X Johnei José Sal
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MAT B - 0007



3.5.4. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA

Luís Humberto Mol Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luís Humberto Mol Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>316 035 996-49</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35 447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Mata-humana</i>			
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35447-000</i>	

MATB-0018



Fundação Renova. Análise pelo jurídico.

[Assinatura]

Página 1 de 2



Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 03 de fevereiro de 2017


SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

MATB-2018

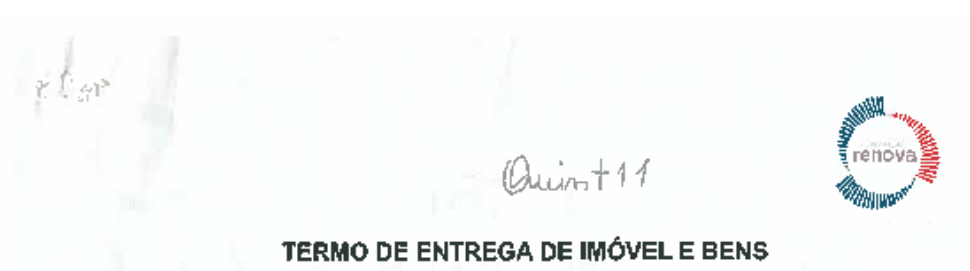




3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS

3.6.1. QUINT-0011

Lindomar Tomaz



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.195.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 010 719 370 40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Lixiano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Vila de Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu da Barra e Gestelra, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Edmundo Lixiano da Costa Lima, 163	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Vila de Capela
		CEP: 35447-000




Lindomar Tomaz
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

3.6.2. QUINT-0018

Veronica Neves dos Santos



QUINT-0018



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Barro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Verônica Neves dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Solteira
	CPF/CNPJ: 7.019.102.88-73		Profissão: Secretária Doméstica
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 264		
	Cidade: Barra Longa	Barro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bako e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sólidas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Veronica

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 31 de Outubro de 2017

Recebido por:

Wagner Reis da Santa
RESPONSÁVEL


Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Proger

Testemunha:
ID/CPF: 035 844.766-66

Wagner Reis da Santa
Testemunha
ID/CPF: (00 60) 44636

3.6.3. QUINT-0022 – VC 56

Geraldo Gomes Queiroz Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Geraldo Gomes de Queiroz Filho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>08946996-68</i>	Profissão: <i>Aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:


a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.


Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Generaldo Gomes de Queiroz Filho

Quint 22

Página 1 de 3



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico.



Beneficiários:	Recuperação de quintal conforme ordem
	de Serviço
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 1ª de Fundão de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF

Quint 22

Página 2 de 3



Fundação Renova. Análise pelo Jurídico.

3.6.4. QUINT-0023 – VC 188

Iovani Marinho Moreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 86 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Marinho da Lota Loma, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rod. Edmundo Marinho da Lota Loma, 188			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000	

Quint-23



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Recuperação de quintal conforme ed deleite
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 1º de Fevereiro de 2017

Evani Aparecida Oliveira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint - 23



3.6.5. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188

Sostenez Silva Vicente



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Sostenez Silva Vicente</i>		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>043 947 43613</i>	Profissão: <i>Vendedor</i>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>us/h</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes da implantação das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Carlinhão, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boina e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 da mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>us/h</i>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela CEP: 35447-000

QUINT-0024



Fundação Renova - Assinado pelo Jurídico.

Sostenez Silva Vicente

3.6.6. QUINT-0025 – VC 144

Ernani Francisco de Oliveira



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 03 350414 6-23	Ci: MG-17689032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO		
	Endereço: Av. Edmundo Carneiro da Costa Junior nº 144		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Vila do Capão	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento do quintal, Galinheiro, Ferramentas, horta, plantio de mudas.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Gláudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Ernani Francisco de Oliveira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.7. QUINT-0027 – VC 126

Emilia Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-27

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Garmano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emilia Margarida da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Avaliadora rural	
	Estado Civil: Viúva	CPF: 076067156-70	RG: MG-11627947

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Edmundo Moreira da Silva Lote nº 126			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Lapa	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: Cercamento da terreno, plantio de mudas frutíferas e Ferramentas			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e acuito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Emilia Margarida da Silva



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.8. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599

Lucas Gabriel de Oliveira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Lucas Gabriel de Oliveira</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>10299784637</i>	Profissão: <i>Empresário</i>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>v/n</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>v/n</i>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Atendida pelo jurídico

Quint.31

Página 1 de 3

3.6.9. QUINT-0049 – 1J, 432

Jose Estevão

QUINT 0049


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Estevão		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 204.895.105-63	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 432		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento de Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adiquidos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente de que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Jose Estevão





Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL


Testemunha:
ID/CPF:



Testemunha
ID/CPF:

3.6.10. **QUINT-0050 – 1J, 412**

Maria de Matos Coelho de Castro



QUINT-0050



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054.908.076-61	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

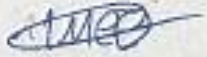
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

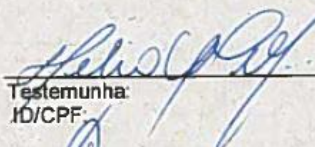


Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.


Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro de 2017

Recebido por:

Marica de Matos Coelho de Castro
RESPONSÁVEL



Testemunha:

ID/CPF:


Testemunha

ID/CPF:

QUIN - 0051

 **renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Francisca da Cruz Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 716.758.686-20	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 402		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Benito Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(s) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o conteúdo de excluir outras responsabilidades.

Francisca da Cruz Silva

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 9 de novembro de 2017


Recebido por:

Ranêica da Cruz Silva
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Melo Rapini
Infraestrutura
Fundação Renova
ID/CPF: 039.844.766-66

Valdirino de Oliveira Costa
Testemunha
ID/CPF: 180.603.446-36

Quint. 0052


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.866-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000


Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestera e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.13. QUINT-0053 – 1J, 412

Neuza Maria Bosco Magalhaes



QUINT 0053

984993125

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcelo Drumond Magalhães / Neuza Maria Bosco Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casada (a)	
	CPF/CNPJ: 428.935.266-01	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 302		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco-Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

M. Magalhães



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Neusa Maria Basso Magalhães
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

QUINT-0054

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 034.355.096-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Blonga, 27 de outubro 2017*

Recebido por: *Ana Flávia Niel*

Ana Flávia Niel Gomes de Magalhães

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Melo Papini
Testemunha: Hélio Vaz de Melo Papini
ID/CPF: Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Adelmo Vaz de Melo Costa
Testemunha
ID/CPF:

3.6.16. QUINT-0068 – CE 20



REGINALDO PIMENTA FERREIRA



QUINT - 0068



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.195.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Dalila Rocha Furlan dos Reis		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 132.440.436-04	Profissão:	
	Endereço: Av. capitão Manoel Paes, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barão	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestora, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Residencial</i>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:



Reginaldo Pimenta Ferreira
Fundação Renova: Assinado pelo jurídico.



Beneficiários:	<i>Reparo de quintal conforme Ordem de Serviço</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem Longa 12* de *Setembro* de *2013*

Debora Rosa Guitan da Reis
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.6.17. **QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151**

Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>CASADO</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628.770.036-04</i>	Profissão: <i>EMPRESÁRIO</i>	
	Endereço: <i>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</i>		
	Cidade: <i>Belo Horizonte</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</i>	
	Cidade: <i>Belo Horizonte</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Quint 72

Página 1 de 3

3.6.18. QUINT-0077 – CE 212

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

QUINT - 77

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: <i>Assessoria</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: 494 588 336 04	Ci: M 3 336 477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro n° 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, plantio de hortaliças e regularização.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Imaculada Siqueira Ferreira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.19. QUINT-0082 – CE 292

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT-82

TERMÓ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: <i>Fundador Público</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: 088 430 356 06	Ct: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
 Nome:
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Rafael Lemos Ferreira Carneiro*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.20. QUINT-0083 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-13

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, sinº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Exator Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937989396-24	Ci: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 306	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP 35447-000
	Benfeitorias: benfeitorias do quintal	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada, pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Lourdes X. Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.21. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316

Salome Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: <i>Salome Rola Carneiro</i>		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>Divorciada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>584 910 316 34</i>	Profissão: <i>Conselheira Tutelar</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>316</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi consultada a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIA(a) acima qualificada emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIA(a) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>316</i>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Quint 84


Página 1 de 3

Rola

3.6.22. **QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203**

JOSUE AUGUSTO MARTINS

QUINT-87


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Josue Augusto Martins / Espaço Clube Barra Longa		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 19.713.726.0001-08	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35433-000


Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126 respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:


- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuna, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1

3.6.23. QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118

Haroldo Ferreira Trindade


**FUNDAÇÃO
renova**

QUINT-0090

TERMO DE ENTREGA DE BENS

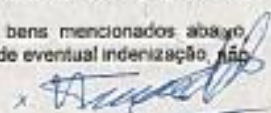
Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Haroldo Ferreira Trindade</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>109.464.696-09</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Praça Manoel Lino Mol 118</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP:

Considerando que:

- Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 e 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(a) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.





Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de Outubro de 2017

Recebido por:



RESPONSÁVEL


Mello Vaz de Mello Rapini
Infraestrutura
Fundação Renova Progen
Testemunha
ID/CPF:


Testemunha
ID/CPF:

3.6.24. QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115
DIEGO FERREIRA BARRETO

QUINT. 0091

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Beiro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Diego Ferreira Barreto</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>072.183.716-63</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Praça Manoel Lino Mol 115</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Beiro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>


Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 06 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gasteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 e 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam à ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



3.6.25. QUINT-0093 – MV 121

Maria Gotetti Lanna Rola

QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: 455 473 786 - 15	CI: M - 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Malias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP <i>35447-000</i>
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: *Barra Longa, 19 de Abril* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

 BENEFICIÁRIO: *Maria Goretti Lanna Rola*


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.26. QUINT-0095 – CE 175

Maria Helena Siqueira Monteiro

QUINT 0095


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Beirra: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Helena Siqueira Monteiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.222.475-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 175		
	Cidade: Barra Longa	Beirra: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 89 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades, (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Baixa Longa, 07 de novembro de 2017*

Recebido por:

Maria Helena Liqueira Monteiro
RESPONSÁVEL

Sales Vinícius de Almeida Costa

Testemunha:

ID/CPF: *100.602.046-26*

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha

Fundação Renova
ID/CPF: *035.844.766-66*

QUINT-0096

TERMÔ DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marlene Magalhães Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil	
	CPF/CNPJ: 848.550.296-53	Profissão	
	Endereço: Rua Mattias Barbosa, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu do Balco e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Marlene Magalhães Carneiro

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Lomago, 03 de Novembro de 2017

Recebido por:

Marlene Magalhães Carneiro
RESPONSÁVEL

[Signature]
Testemunha:
ID/CPF: 035.814.768-66

[Signature]
Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.28. QUINT-0098 – CE 221 Fundos

Geraldo Sergio da Cruz



QUINT 0098

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Sérgio da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 903.493.181-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 221 Fundos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropedúrias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

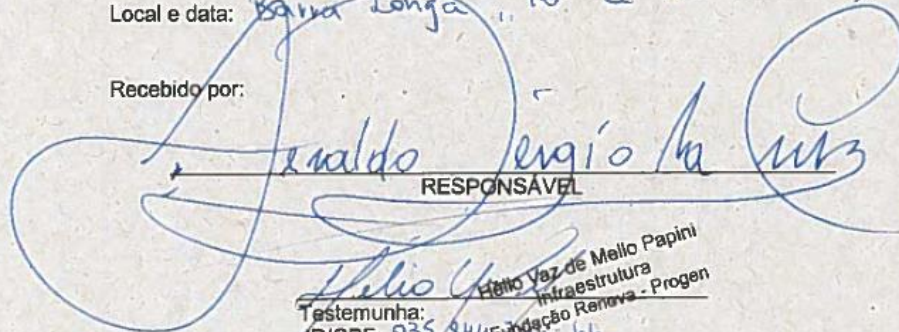
Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

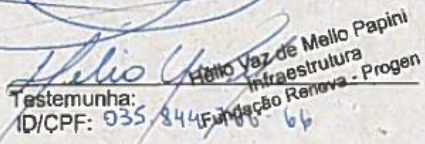
- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

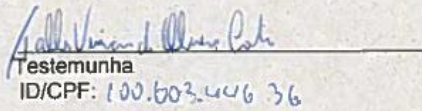
Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de novembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL


Testemunha: Hélio Vaz de Mello Papini
ID/CPF: 035.844.788-66
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen


Testemunha
ID/CPF: 100.603.406-36

Maria da Conceição Pinto



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.136.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Pinto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 391.350.396-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 231/237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gasteira e o Programa de Reformada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Recebido por:

Maria de Conceição Pinto
RESPONSÁVEL


Julio Cesar
Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

Alto Vinícius Almeida Costa
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

Simone Freitas Rola



QUINT 0100



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Simone Freitas Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.331.905-60	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 241/241A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

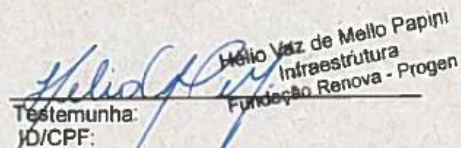
Simone Freitas Rola

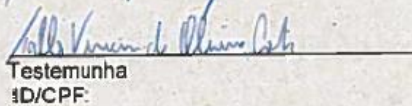
Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL


Testemunha: Helio Vaz de Mello Papini
ID/CPF: Infraestrutura
Fundação Renova - Progen


Testemunha
ID/CPF:

Maria da Conceição Trindade



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.119.506-97	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 305/308		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Benito Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 08 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria de Genesio Trindade
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova
Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66


Helio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

3.6.32. QUINT-0104 – CE 331

Ana Raquel Trindade Carvalho



QUINT 104



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Raquel Trindade Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 088.990.616-19	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 331		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Peço presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

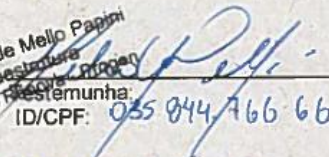
Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

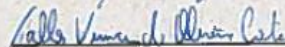
Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova


Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766 66


Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

3.6.33. QUINT-0105 – CE 349

Maria Aparecida Costa Ferreira



QUINT 105



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida Costa Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 029.001.536-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 349		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78; 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro 2017

Recebido por:

Maria Aparecida Costa Ferreira
RESPONSÁVEL

Helio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
Testemunha:
ID/CPF:

Valde Vinícius Alves Costa
Testemunha
ID/CPF:

Jose Geraldo Ferreira



QUINT 0106



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Barrio: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Geraldo Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 890.199.626-04		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 359/351/347		
	Cidade: Barra Longa	Barrio:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2012

Recebido por:

Jon. Eduardo Ferreira
RESPONSÁVEL

Helio Vaz de Mello Papini
Testemunha: Infraestrutura
ID/CPF: Fundação Renova - Progen


Adelino Viana de Oliveira Neto
Testemunha
ID/CPF:

3.6.35. QUINT-0108 – CE 373

Claudia da Conceição Faustino



QUINT 0108



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cláudia da Conceição Faustino		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 057.430.848-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 373		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000


Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Geleira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(a) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sólidas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Claudia da Conceição Paustino
RESPONSÁVEL

Helo Vaz de Mello Papini
Testemunha: Helo Vaz de Mello Papini
ID/CPF: Infraestrutura
Fundação Renova - Progan

Helio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF:

3.6.36. QUINT-0147 – MV 387

Maria de Lourdes Valentim



QUINT-0147



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valentim</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>solteira</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Paimundo Alves Xavier, 387</i>		
	Cidade: <i>Barro Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço:			
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Maria de Lourdes Valentim

Página 1 de 3



Beneficiários:	Reforma de quintal conforme ordem de serviço
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longe 22 de março de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.6.37. QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397

ADIRCE DA SILVA MENDES

QUINT 148

984993123

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)		Estado Civil: Casado (a)
	CPF/CNPJ: 276.830.302-64		Profissão: Aposentada
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Adirce da Silva Mendes



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Adirce da Silva Mendes
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.38. QUINT-0151 – MV 465

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Bernardo Roque Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Operário de Águas</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>48324206-04</u>	Cl: <u>M3091286</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Bernardo Alves Xavier 465</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Maria Vermelha</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do terreno com tela alambreada</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.

3.6.39. QUINT-0159 – MV 545

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Heli Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Artesã</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>905.986.907-15</u>	CI: <u>M66.217-100</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Quintal</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>	
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barro Vermelho</u> CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de mudas de árvores frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>	
	Anexo fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e acatização final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudia Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Heli Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.40. QUINT-0160 – MV 551

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Correia</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>071.806.446.17</u>	CI: <u>23.841.570-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Baumundo Alves Xavier 551</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantação de mudas de árvores frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.41. QUINT-0162 – MV 573

Jose Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-162*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Ferreira Lana</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>391 368 336/49</i>	Cl: <i>M2-942321</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 573</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Marro Vermelho</i>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <i>Plantio de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, cercamento do terreno</i>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada, pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, *26* de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Edição Eikeira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Jose Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.42. QUINT-0164 – MV 593

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Carmo Fraga Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>107.501.136-18</u>	Ct: <u>MG-19.283.169</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 593</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: [Assinatura]
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro



QUINT-164
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.43. QUINT-0166 – MV 613

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-166

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cleuza Xavier Franza Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Dona de casa</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>072775226-05</u>	Ct: <u>MG-7769-396</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Raimundo Alves Xavier 613</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento do quintal</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declarou (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a reconpor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declarou (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e actuação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:



Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cleuza X. Franza Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.44. QUINT-0167 – MV 617

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>088.923.436-17</u>	Ct: <u>MG 15104333</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Outro</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 617</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>
	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Regularização do terreno (nuel), instalação de cerca com tela Mangueira</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recomper os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:



Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.45. QUINT-0168 – MV 623

Nayara Alves Julio

QUINT-0168



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nayara Alves Julio</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>120 62 273622</i>	Profissão: <i>de law</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>		
	Cidade: <i>Barro Longo</i>	Bairro: <i>mons. Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boiva e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO <i>quintal</i>			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>			
	Cidade: <i>Barro Longo</i>	Distrito / Bairro: <i>mons. Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>	
Benfeitorias: <i>recuperação de quintal</i>				



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico.

Nayara

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

ii) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.238 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Jardim, 02 de maio de 2017

Nayara Mesquita
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

3.6.46. QUINT-0175 – GE SÍTIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro



QUINT - 175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Licio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>453.486.326-00</u>	CE: <u>MG-13540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal de Sítio</u>	
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas</u>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 02 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gerência de Infraestrutura
 Função: Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Licio Jose de Oliveira Carneiro



Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.6.47. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio do Vale</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>021.543.116-00</u>	Cl: <u>M-2-361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL</u>	
	Cidade: <u>Barralunga</u>	Distrito / Bairro: <u>Getúlio</u> CEP: <u>—</u>
	Benfeitorias: <u>CERCA, REGULARIZAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado Imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barralunga 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira da Silva
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO:

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.49. **QUINT-0181 – Gesteira**

Mario Antônio Coelho



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mansara-MG	Bairro: Mina do Gemaro	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.629.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>MARIO ANTONIO COELHO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>ANTONIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>127.403.306-34</u>	Ct: <u>M3079876</u>

Todo presente Instrumento pertencente a SAMARCO e/ou BENEFICIÁRIO(A) e todos os bens e valores qualificados, emite-se o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BENS MÓVEIS, RECORRIDO

1.1. Neste dia, a SAMARCO entrega ao(BE) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, compreendendo as despesas da SAMARCO, inclusive fotografias aéreas, após o mesmo ser devidamente registrado nas Cartas de União e Santidade.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Imóvel Rural</u>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Fazenda Ocidente</u>			
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Campo / Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP:	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO LIGADO À CASA</u>			
	Áreas fotografadas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e recebido o preço do imóvel rural desta, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (2) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará por utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DILAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1. Nesta data, a SAMARCO entrega o(á) em dilação ao(BE) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e consumo do imóvel rural identificado, de modo a assegurar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos pertencentes ao núcleo da unidade econômica em função das atividades de União e Santidade.

2.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e aceitar a entrega dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais se comprometem a utilizar e manter satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (2) estar ciente de que, após o recebimento caracterizar a aquisição dos referidos bens, de que, do em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos da art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não se constitui de qualquer responsabilidade na caracterização quanto a autenticidade final e definitiva da identificação recebida, sendo certo que a situação jurídica descrita e provida pela SAMARCO está se comprometendo para valer em definitivo quando o caso.

Nestes termos, a SAMARCO e o(BE) BENEFICIÁRIO(A) compareceram ao presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um e outro.

Lugar e data: Barragem 23 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Celso Augusto dos Santos
 Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Mario Antonio Coelho
 Função: 20/06/2016



QUINT-181

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.

3.6.50. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA

João Paulo Cota Gomes

QUINT-182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOAO PAULA COTA GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA	
	Cidade: BARRA LONDA	Distrito/ Bairro: GERSEMA
	CEP: -	
	Benfeitorias: CONCLUSÃO DA QUINTA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e adquirido a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não em o sentido de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Londa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.51. QUINT-0183 – GE 150

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>031.238.526-18</u>	CE: <u>MG-5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150.</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito/Bairro: <u>CESTEIRA</u>	CEP: <u>N.A.</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA EXTERNA E INTERNA, DEBORD. EXTERNO, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RELOCAÇÃO DE ANEXOS FOTOGRAFICOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</u>		
	<u>ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A Santos
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.52. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo

QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Minas-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281.0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 023.406.326-72	Id: MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/>	
	OUTRO: QUINTA	
	Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA.	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP
	Benfeitorias: QUINTA, CERCA E PLANTAS DE MUDAS,	
	REGULARIZAÇÃO DA QUINTA	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura - S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.53. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.586-00	Id: 11035841

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>QUINTA</u>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: <u>SITIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GEZEIRA</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GEZEIRA</u>	CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTA</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENAGEM, PORTAS E PINTURAS
GABINETE E DRENAGEM DE TALUDE.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para substituir e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a validação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem de julho de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro



Samarco Mineração S.A. Análise pelo GGJU

3.6.54. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz

haver quantidades e galvânicos após conclusão

QUINT-186 R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: QUINTAL		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GUAÇA.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionadas no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 21 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Dirceu da Luz



Samarco Mineração S.A. ; Análise pela GGJU.

3.6.55. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA
Adão Procopizi Gonçalves

insere quantidade e gabarito após conclusão

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213.117.806/78	CI: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO QUINTAL		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARNA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **GESTEIRA, 31 de Agosto de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: **Claudio Siqueira dos Santos**
 Nome: **Claudio Siqueira dos Santos**
 Função: **Gerência de Infraestrutura**
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: **Adão Procopizi Gonçalves**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.56. **QUINT-0189**

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO: <i>Imóvel Quintal</i>	
	Endereço: <i>Av. Capitão Manoel Carneiro, 96</i>	
	Cidade: <i>Barro Preto</i> Distrito / Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35447-000</i>	
Benfeitorias: <i>Conforme Ordem de Serviço</i>		



x Cota
Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

3.6.57. QUINT-0194

Luciano Raimundo Lopes

Quint-194



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 069 80316605	Profissão:	
	Endereço: Apartamento da Goga, Chácara nº 06		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrida em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Condição, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

f) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Apartamento da Goga, Chácara nº 06	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000




Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

3.6.58. QUINT-0195



Humberto Marcos de Oliveira

QUINT-0195 

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Humberto Marcos de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 814.121.004-82	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Loteamento do Gago, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000


Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento de Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues: Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 31 de Agosto de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS



3.7.1. RCRES-0001- MV 365B

Geraldo da Silva

RCRES-0001



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.335.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
Procuradora	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-970
	Nome/Razão Social: Tássia Silva Vital		
	CPF: 098.820.526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento das Barragem da Fundão, da propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, previstos nas cláusulas 76 e 78 e B2 e B8, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

* Geraldo da Silva
* Tássia Silva Vital



1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana, Benga, 21 de Junho de 2017

Signatário:

GERALDO DA SILVA

Procuradora:

TÁSSIA SILVA VITAL

3.7.2. RCRES-0003- Raimundo Alves Xavier, 493

MANOEL DO CARMO SILVA



RCRES - 0003

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.113-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.139.608-95	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier		
	Cidade: Itama Longa	Bairro: Marco Vermelho	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Helena Barbosa Silva		
	CPF: 037.218.236-30	RG: 18.814.721	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adão Carmo da Silva		
	CPF: 765.748.238-15	RG: 14.515.109-8	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Zilda Maria de Carvalho Silva		
	CPF: 126.355.068-17	RG: 7.484.383-3	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Dolores Raimundo do Carmo		
	CPF: 604.998.426-34	RG: M-5.908.133	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: José Geraldo do Carmo		
	CPF: 027.779.466-80	RG: M-7.010.653	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Maria do Carmo Mendes		
	CPF: 085.457.716-12	RG: M-3.010.658	Estado Civil: Viúva
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Aparecida do Carmo de Almeida		
	CPF: 138.256.426-07	RG: M-7.067.024	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Francisco Alves de Almeida		
	CPF: 760.918.994-00	RG: : M- 5-445.254	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Germana do Carmo		
	CPF: 024.327.326-69	RG: M-5.908.135	Estado Civil: Solteira



Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, focalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactados entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Passacatu de Baixo e Saneiro, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Morro Vermelho CEP
	Benfeitorias: Imóvel construído	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarão cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracterizará a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.



Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Boa Vista, 03 de Janeiro de 2017

Adão Carmo da Silva
SIGNATÁRIO (A)

ANUENTES:

Eva Helena Barbosa Silva
EVA HELENA BARBOSA SILVA

ADÃO CARMO DA SILVA

ZILDA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

JOSÉ GERALDO DO CARMO

DOLORES RAIMUNDO DO CARMO

EVA MARIA DO CARMO MENDES

MARIA APARECIDA DO CARMO DE ALMEIDA

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

GERMAINA DO CARMO

3.7.3. RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493

MANOEL DO CARMO SILVA

RCRES-0006



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário	Nome/Razão Social: Antônio Modesto de Freitas Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Separado Judicialmente	
	CPF/CNPJ: 126.932.356-34	Profissão: Advogado aposentado	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, nº103		
	Cidade: Barra Longa - MG	Bairro: Centro	CEP: 35447000
Anunciante	Nome/Razão Social: Margarida Trindade de Siqueira		
	CPF: 021.418.596-06	RG: M - 868.509	Estado Civil: Viúva

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da FUNDAÇÃO Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Condonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boivo e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(s) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) (s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, nº103	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro
	CEP: 35447000	

Margarida Trindade de Siqueira

Siqueira

Página 1 de 12



Beneficiária: Casa reconstruída
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à FUNDAÇÃO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável
2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a)s ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longe, 01 de novembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO:

Antônio Modesto de Freitas Neto
Antônio Modesto de Freitas Neto
CPF: 126.932.356-34

ANUENTE:

Margarida Trindade de Siqueira
Margarida Trindade de Siqueira
CPF: 027.218.236-29

8.1.2 RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

RCRES - 0008



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Pires de Carvalho		
	CPF: 022.819.218-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.381-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Gerarda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Alóizio Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.331.518-58	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES-0008



Assinante	Nome/Razão Social: Roseni Maria Sales Martins		
	CPF: 032.796.039-07	RG: 14.856.346-3	Estado Civil: casada
Assinante	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.484.829	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Gera Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 115.8067.826-57	RG: 22.867.157-7	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Helviza Aparecida Martins		
	CPF: 134.585.316-79	RG: 15.348.097-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro do qual constam o Programa de Recuperação dos Aterros Comunidade e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Condado, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e reinstalação de Bento Rodrigues, Ferrovias de Itiro e Getsebo, previstos nas cláusulas 76 e 78 e 82 e 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) SIGNATÁRIO(A) e o(s) AJUDANTE(S) acima qualificados assinam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II - BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) e o(s) AJUDANTE(S) seguinte imóvel e respectivos bens/benefícios, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: CASA O APARTAMENTO ou OUTRO		RESIDENCIAL URBANO e RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 255		
	Cidade: Barra Longa	Cidade / Bairro: Barra Vermelha	CEP: 25.447.870
	Benefícios: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) AJUDANTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarão cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

RCRES-0008



3.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para montar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o material, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

3.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (II) estar certo de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ADJUNTO(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE MÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Lugar e data: Belo Horizonte, 21 de junho de 2018

Maria Maria de Carvalho
SIGNATÁRIO(A)

Adjuntos:



LEVI PIRES DE CARVALHO

João Martin
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DO CASTRO MARTINS

Aldisio Martins
ALDISIO MARTINS

Cristiane Donizeti Ribeiro Martins
CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cezarina de Fátima Martins
CEZARINA DE FATIMA MARTINS

Lício das Graças de Souza
LÍCIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008



Pedro Paulo Martins
PEDRO PAULO MARTINS

Roseni maria Sales martins
ROSENI MARIA SALES MARTINS

José martins
JOSÉ MARTINS

Geni Gonçalves do Nascimento Martins
GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

Helene Aparecida Martins
HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-0008

8.1.3 RCRES-0010 - Fazenda Fundão

Godofredo Lana Ferreira Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 990.504.166-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a/s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e o(a/s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Fazenda Fundão	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural CEP:
	Benfeitorias: Casa reconstruída	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Handwritten signatures in blue ink.



1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:


OTTONFREDO LAMI FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:


MARIA MAGALY LANA
CPF: 177.506.906-20

3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

3.8.1. PAVMT-0007



PAVMT - 0007

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 - Centro - Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável:	CPF:	Cargo:

Considerando que:

- Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- A Rua **MG 326 (1 de Janeiro)** foi impactada pelo trânsito de caminhões.
- Existe a necessidade de reestabelecimento do trânsito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição: Foi realizado na rua MG 326 (1 de Janeiro) : Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, demolição e recuperação do passeio nos pontos críticos, rede de drenagem e esgoto em pontos críticos incluindo Boca de lobo e sarjeta (Lançando água em ponto de captação existente).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Elisio Ferreira Loureiro

Testemunha: 
RG/CPF: _____

Patricia Magna Lois Mendes
Mat. 550171
Infraestrutura

Testemunha: _____
RG/CPF: _____

3.9. ESPAÇOS PUBLICOS

3.9.1 ESPU-0002



ESPU - 0002



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável: <i>Elisio Pereira Barreto</i>	CPF: <i>604999906-68</i>	Cargo: <i>Profeitor</i>

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) A Rua Beira Rio e Venâncio Lino Mol foi impactada pelo transito de caminhões.
- c) A Praca Manoel Lino Mol e a AV. Beira Rio foram impactado com o rompimento da Barragem.
- d) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado nas ruas <u>Beira Rio e Venâncio Lino Mol</u> : Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo.
Na <u>Praca Manoel Lino Mol e a AV. Beira Rio</u> : Remoção de lama; Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico e piso intertravado, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo, instalação de lixeiras, bancos de madeira, parque

infantil, academia ao ar livre, plantio de grama, mudas de árvores e ornamentais, construção de Deck em Ecoblock, construção de rede de iluminação incluindo postes com luminária de Led e quadros de comando (Praça, Alameda, Deck).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

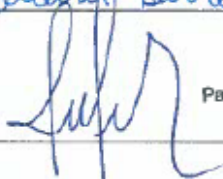
Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Elino Pereira Barreto

Testemunha:
RG/CPF:



Patricia Magna Lois Mendes
Met. 550171
Infraestrutura

Testemunha:
RG/CPF:

ANEXO A – GLOSSÁRIO

1 J – Rua 1º de Janeiro

CE – Bairro Centro

GE – Distrito Gesteira

MATB-0xxx – Mata-burro

MV – Bairro Morro Vermelho

QUINT-0xxx - Quintal

RCRES-0xxx - Reconstrução residência

RFCOM-0xxx - Reforma comércio

RFCUR-0xxx - Reforma de curral

RFRES-0xxx - Reforma residência

RVFCH-0xxx - Reforma de fachada

VC – Bairro Volta da Capela